SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2233

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 351, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 12/02/2024 (segunda-feira) e 14/02/2024, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades Carnavalescas e a Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:42D07AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2023, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2024 referente à:

Contratação de empresa especializada para aquisição de Cestas Básicas de Dejejum e Peixe para a distribuição na Semana Santa, no município de Água Branca/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 22 de fevereiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: BNC, através do site **https://bnccompras.com**
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico **https://bnccompras.com**
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 07 de fevereiro de 2024.

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:CD3E497E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, alínea F, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: **LEARNING SET SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 36.223.628/0001-01;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 291.305,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais);**
Celebração: 01/02/2024;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Luiz Wilson Machado da Costa e Silva Neto**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:B8F49DAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2556/2023.2

Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° **2556/2023.2**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, e a empresa **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ nº 41.389.018/0001-04, cujo objeto consiste na Aquisição de implementos referente a PROPOSTA/CONVÊNIO Nº 28523/2021 – 913722/2021.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção na data do aditivo.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento:

Onde se lê:
Arapiraca, 23 de dezembro de 2023.

Leia-se:
Arapiraca, 29 de dezembro de 2023.

Arapiraca,05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:4B1A05FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2556/2023.3

Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° **2556/2023.3**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, e a empresa **FORTMAQ MAQUINAS E IPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 06.313.733/0001-62, cujo objeto consiste na Aquisição de implementos referente a PROPOSTA/CONVÊNIO Nº 28523/2021 – 913722/2021.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção na data do aditivo.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento:

Onde se lê:
Arapiraca, 23 de dezembro de 2023.

Leia-se:
Arapiraca, 29 de dezembro de 2023.

Arapiraca,05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D0719445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 16227.2023/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 063/2023.

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do Fundo Municipal de Educação de Arapiraca, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e do outro lado a empresa: FULLDOME TECNOLOGIA EM ARTIGOS OPTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.133.037/0001-70, sediada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2390, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-001.

DO OBJETO: Aquisição de KIT PARA PLANETÁRIO, composto de Projetor, Computador e Software para Astronomia, para atender as necessidades do Centro de Apoio Planetário e Casa da Ciência, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca-AL.

VALOR TOTAL: *R$ 489,000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais);*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão a conta da rubrica orçamentária: 06.60.12.126.2010.1110 – Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52 015403000302 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

VIGÊNCIA: A vigência da referida contratação se dará na data da publicação, e vigorará até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE;

MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA – SECRETARIA INTERVENIENTE;

LUCIANE MOREIRA JAYME ROCHA – P/ CONTRATADA;

JHONATAN DAVID SANTOS DAS NEVES – GESTOR DO CONTRATO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:6CA46ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 4278/2024

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CNPJ Nº 06.207.694/0001-19.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, QUE DISPONIBILIZARÁ O INSTRUTOR RAFAEL JARDIM PARA MINISTRAR, PRESENCIALMENTE, O

CURSO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14133/2021)", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**.**

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 13.13.15.451.0020.6063 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Infraestrutura., Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros serviços de terceiros, Fonte 0.1.500.1.000010, Reduzido 922.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato terá início na data de assinatura e atenderá ao Termo de Referência.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – INTERVENIENTE ROANY IZIDORO SOARES ALVES CPF Nº 009.961.984-90 - FRANCETTE BEATRIZ DE ABREU AMORIM HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:69AA2141

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
PE-41/2023 PROCESSO: 10090043/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº45.537.689/0001-26.
OBJETO: Aquisição de conjuntos didáticos pedagógicos e práticos de jogos, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Atalaia/AL.
Vencedora do lote: 01.
Valor total do lote: R$3.207.866,64
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Luiz Welligton Santos Moreira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9BA2D6B8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
PROCESSO Nº: 12060031/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização na prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital João Lyra Filho, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.
DATA DE REALIZAÇÃO: 22/03/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília, na Sala do Departamento de Licitações, Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL.
DISPONIBILIDADE: endereço eletrônico obrasatalaiaal@outlook.com.

ANDREA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:44497FDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 0005.007.2612-2023
Assunto: Contratação de empresa para gerenciamento das redes sociais e transmissão das sessões.
Interessado: Direção Geral.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2024. DISPENSA N. 002/2024. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E A JOTAPE COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 48.650.322/0001-02. VALOR: R$ 49.500,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. OBJETO: contratação de empresa especializada a contratação de empresa especializada para consultoria em redes sociais, com objetivo de aumentar comunidade virtual e melhorar engajamento de posts, bem como para a prestação dos serviços de captação e operacionalização da transmissão das reuniões ordinárias e extraordinárias. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:36255A28

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 0003.007.2612-2023
Assunto: Contratação de empresa para software de protocolo e transparência.
Interessado: Direção Geral.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024. DISPENSA N. 001/2024. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E A JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 33.369.872/0001-80. VALOR: R$ 44.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa:3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. OBJETO: contratação de empresa especializada para concessão de uso, licença de software de gestão, consultoria e assessoria, implantação, treinamento e suporte técnico, de portal da transparência, serviços e informação ao cidadão, ouvidoria, folha de pagamento, página web institucional, protocolo e patrimônio. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:1D598429

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 0006.007.2612-2023
Assunto: Contratação de software para transmissão de informações aos órgãos de controle.
Interessado: Direção Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024. DISPENSA N. 003/2024. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E A JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 33.369.872/0001-80. VALOR: R$ 38.500,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. OBJETO: contratação de empresa especializada em gestão e alimentação das informações, para alimentação do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Sistema Integrado de Auditoria Pública SIAP/TCE-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:EF116ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo visando à contratação de atração artística da banda JAIME MENDES, para as festividades do Carnaval da cidade de Barra de São Miguel/AL.
Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que o preço ofertado foi devidamente justificado, bem como que as despesas estão previstas no orçamento do Município, e ainda, o cumprimento das recomendações da Procuradoria Geral do Município;
AUTORIZO a contratação direta com a empresa JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR, CNPJ: 32.425.269/0001-06 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentação que ocorrerá de 12 de fevereiro de 2024.

Barra de São Miguel/AL, 01 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4BA98079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024
PROCESSO: 0116.0015.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A BANDA JAIME MENDES REPRESENTADA PELA EMPRESA JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.425.269/0001-06, através do Seu Representante Legal o Sr. Jaime Mendes da Costa Júnior , inscrito no CPF sob o nº 021.769.845-01.
OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a contratação do artista banda JAIME MENDES, representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento CARNAVAL 2024, na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.
VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
A apresentação artística será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024.
A descrição dos serviços neste contrato deverá ser executada de forma a garantir a integridade dos artistas executantes e do público presente no evento.
VALOR DO CONTRATO:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Jaime Mendes da Costa Júnior** , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:745F4151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo visando à contratação de atração artística da banda CHICANA, para as festividades do Carnaval da cidade de Barra de São Miguel/AL.
Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que o preço ofertado foi devidamente justificado, bem como que as despesas estão previstas no orçamento do Município, e ainda, o cumprimento das recomendações da Procuradoria Geral do Município;
AUTORIZO a contratação direta com a empresa CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ: 09.490.195/0001-70 no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para apresentação que ocorrerá de 19 de fevereiro de 2024.

Barra de São Miguel/AL, 01 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:170EACA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2024
PROCESSO: 0118.0017.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A EMPRESA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME , CNPJ Nº 09.490.195/0001-70, através do Seu Representante Legal o Sr. Geovane Freitas de Oliveira , inscrito no CPF sob o nº 537.434.315-72.
OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a contratação da Banda CHICANA, representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento CARNAVAL 2024, na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.
VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
A apresentação artística será realizada no dia 19 de fevereiro de 2024.
A descrição dos serviços neste contrato deverá ser executada de forma a garantir a integridade dos artistas executantes e do público presente no evento.
VALOR DO CONTRATO:R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Geovane Freitas de Oliveira** , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3B839D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo visando à contratação de atração artística da banda CANIBAL, para as festividades do Carnaval da cidade de Barra de São Miguel/AL.
Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que o preço ofertado foi devidamente justificado, bem como que as despesas estão previstas no orçamento do Município, e ainda, o cumprimento das recomendações da Procuradoria Geral do Município;
AUTORIZO a contratação direta com a empresa SUPREMA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI- EPP, CNPJ: 10.552.328/0001-74 no valor de R$ 18.000,00 (trinta mil reais), para apresentação que ocorrerá de 11 de fevereiro de 2024.

Barra de São Miguel/AL, 01 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5CD5E2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024
PROCESSO: 0111.0014.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A EMPRESA SUPREMA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.552.328.0001-74, através do Seu Representante Legal o Sr. André Normandi de Mendonça Braga , inscrito no CPF sob o nº 940.649.467-72.
OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a contratação da Banda CANIBAL, representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento CARNAVAL 2024, na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.
VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
A apresentação artística será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024.
A descrição dos serviços neste contrato deverá ser executada de forma a garantir a integridade dos artistas executantes e do público presente no evento.
VALOR DO CONTRATO:R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **André Normandi de Mendonça Braga** , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5F583F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo visando à contratação de atração artística da banda MARCAFÉ, para as festividades do Carnaval da cidade de Barra de São Miguel/AL.
Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que o preço ofertado foi devidamente justificado, bem como que as despesas estão previstas no orçamento do Município, e ainda, o cumprimento das recomendações da Procuradoria Geral do Município;
AUTORIZO a contratação direta com a empresa CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTIGA , CNPJ: 31.546.378/0001-19 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para apresentação que ocorrerá de 10 de fevereiro de 2024.

Barra de São Miguel/AL, 01 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5C9BA991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024
PROCESSO: 0116.0022.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A EMPRESA CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTIGA, CNPJ Nº 31.546.378/0001-19, através do Seu Representante Legal o Sr. Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga , inscrito no CPF sob o nº 010.744.984-61 .
OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a contratação da Banda MARCAFÉ, representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento CARNAVAL 2024, na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.
VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
A apresentação artística será realizada no dia 10 de fevereiro de 2024.
A descrição dos serviços neste contrato deverá ser executada de forma a garantir a integridade dos artistas executantes e do público presente no evento.
VALOR DO CONTRATO:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga** , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:6B5DED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo visando à contratação do artista TATAU, para as festividades do Carnaval da cidade de Barra de São Miguel/AL.
Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que o preço ofertado foi devidamente justificado, bem como que as despesas estão previstas no orçamento do Município, e ainda, o cumprimento das recomendações da Procuradoria Geral do Município;
AUTORIZO a contratação direta com a empresa RJ PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI , CNPJ: 06.847.897/0001-70 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para apresentação que ocorrerá de 19 de fevereiro de 2024.

Barra de São Miguel/AL, 01 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F39AC94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2024
PROCESSO: 0109.0018.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A EMPRESA RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 06.847.897/0001-70, através do Seu Representante Legal o Sr. João Pereira dos Santos Filho , inscrito no CPF sob o nº 582.922.845-91.
OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a contratação do artista TATAU, representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento CARNAVAL 2024, na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.
VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
A apresentação artística será realizada no dia 19 de fevereiro de 2024.
A descrição dos serviços neste contrato deverá ser executada de forma a garantir a integridade dos artistas executantes e do público presente no evento.
VALOR DO CONTRATO:R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **João Pereira dos Santos Filho** , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8D70D06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo visando à contratação de atração artística da banda BOCA DE FORNO, para as festividades do Carnaval da cidade de Barra de São Miguel/AL.

Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que o preço que o preço ofertado foi devidamente justificado, bem como que as despesas estão previstas no orçamento do Município, e ainda, o cumprimento das recomendações da Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO a contratação direta com a empresa EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO, CNPJ:42.620.158/0001-04 no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação que ocorrerá de 11 de fevereiro de 2024.

Barra de São Miguel/AL, 01 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:5EB56F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA
Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura visando o patrocínio da ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA BARRA DE SÃO MIGUEL - AEMBAR, com a finalidade de fornecer ajuda de custo a 26 (vinte e seis) blocos carnavalescos, para desfile nas ruas do Município de Barra de São Miguel, durante o período de 16 a 21 de fevereiro de 2024.

AUTORIZO a contratação direta com a empresa ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA BARRA DE SÃO MIGUEL - AEMBAR, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para ajuda de custo a 26 (vinte e seis) blocos carnavalescos, para desfile nas ruas do Município de Barra de São Miguel, durante o período de 16 a 21 de fevereiro de 2024.

Barra de São Miguel/AL, em 07 de fevereiro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F31AB7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2024

PROCESSO: 0115.50020.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A EMPRESA EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO, CNPJ Nº 42.620.158/0001-04 , através do Seu Representante Legal o Sr. Emerson Davis Bento Eufrasio, inscrito no CPF sob o nº 063.712.544-48.
OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a contratação da Banda BOCA DE FORNO, representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento CARNAVAL 2024, na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.
VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
A apresentação artística será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024.
A descrição dos serviços neste contrato deverá ser executada de forma a garantir a integridade dos artistas executantes e do público presente no evento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte e mil reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Emerson Davis Bento Eufrasio , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:E5110D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°11/2024

PROCESSO: 0118.0021.2024
PATROCINADOR: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
PATROCINADA: **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA BARRA DE SÃO MIGUEL - AEMBAR**, CNPJ nº 21.330.625/0001-91, neste ato Representanda pelo Sr. Djacyr Soares Pereira Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº 859.916.354-04.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é o patrocínio da **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA BARRA DE SÃO MIGUEL - AEMBAR**, com a finalidade de fornecer ajuda de custo a 26 (vinte e seis) blocos carnavalescos, para desfile nas ruas do Município de Barra de São Miguel, durante o período de 16 a 21 de fevereiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024
PRAZO: Acordam as partes que a execução do evento deverá ocorrer no prazo estabelecido no objeto deste contrato a partir da data de sua assinatura
VALOR: O valor GLOBAL a título de patrocínio será de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pelo PATROCINANTE; e Djacyr Soares Pereira Neto, pela PATROCINADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:E358403A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01030006/2024, firmado em 01/02/2024, com a empresa G2 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 16.642.064/0001-26; Objeto: Contratação do artista HIGHLANDER E BANDA para realização de show artístico no dia 12 de fevereiro de 2024, no evento BELO MONTE AQUI É CARNAVAL 2024 na cidade de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 10/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo: 01030006/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 35.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Gleydson Firmino da Silva. Ordem de Serviços expedida em 06/02/2024.

Belo Monte/AL, 07/02/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1FF09BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01030012/2024, firmado em 01/02/2024, com a empresa LG PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 47.305.662/0001-33; Objeto: Contratação da Banda POLENTINHA DO ARROCHA para realização de show artístico no dia 11 de fevereiro de 2024, no evento BELO MONTE AQUI É CARNAVAL 2024 na cidade de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 09/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo: 01030012/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 35.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Ludson Oliveira Gusmão. Ordem de Serviços expedida em 06/02/2024.

Belo Monte/AL, 07/02/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3955F9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01030004/2024, firmado em 30/01/2024, com a empresa CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.110.360/0001-47; Objeto: Contratação da Banda CAJUBANDA para realização de show artístico no dia 11 de fevereiro de 2024, no evento BELO MONTE AQUI É CARNAVAL 2024 na cidade de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 03/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo: 01030004/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 50.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Geilson Alves dos Santos. Ordem de Serviços expedida em 31/01/2024.

Belo Monte/AL, 07/02/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B9581C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01030003/2024, firmado em 30/01/2024, com a empresa CIDIVALDO BORGES CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF nº 51.773.713/0001-29; Objeto: Contratação do Cantor CID NATUREZA E BANDA para realização de show artístico no dia 12 de fevereiro de 2024, no evento BELO MONTE AQUI É CARNAVAL 2024 na cidade de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 05/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo: 01030003/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 60.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Cidivaldo Borges Carvalho. Ordem de Serviços expedida em 31/01/2024.

Belo Monte/AL, 07/02/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:EB45DDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01030008/2024, firmado em 30/01/2024, com a empresa NORDESTE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.142.804/0001-63; Objeto: Contratação do Cantor DOUGLAS PEGADOR para realização de show artístico no dia 11 de fevereiro de 2024, no evento BELO MONTE AQUI É CARNAVAL 2024 na cidade de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 06/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo: 01030008/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura / Funcional

Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 50.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Bruno Leonardo Firmino de Matos Ordem de Serviços expedida em 31/01/2024.

Belo Monte/AL, 07/02/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:044BD19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01030005/2024, firmado em 30/01/2024, com a empresa NUKOMANDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.489.002/0001-66; Objeto: Contratação da BANDA NUKOMANDO para realização de show artístico no dia 10 de fevereiro de 2024, no evento BELO MONTE AQUI É CARNAVAL 2024 na cidade de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 02/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo: 01030005/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 20.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Milton Lopes de Oliveira Júnior. Ordem de Serviços expedida em 31/01/2024.

Belo Monte/AL, 07/02/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:BE0EFD6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **EDUARDO POLLOZZI GOMES DE OLIVEIRA LTDA.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da banda "EDUARDO POLLOZZI".**
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Celebração: 31/01/2024;
Prazo: 15/02/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Eduardo Pollozzi Gomes de Oliveira.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2C67E283

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023

Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Recepção e Destinação dos Resíduos Sólidos (Lixo) no Município.**
Valor: ficam reajustados em 4,62% (Quatro por cento e sessenta e dois décimos de por cento), conforme aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período, passando o valor por tonelada de R$ 66,96 (Sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Celebração: 25/01/2024;
Prazo: 12 (doze) meses
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Bruno Moraes Lobo Alves da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2929E953

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:Contrato n.º 12040003/2024, firmado em 05/02/2024, entre o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAJUEIRO/AL - FAPEN e a empresa GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.451.081/0001-62.
OBJETO: Serviços de avaliação atuarial de 2022, 2023 e 2024, Elaboração e envio de Nota Técnica Atuarial ao Ministério da Previdência através do CADPREV, Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial pelo sistema CADPREV, envio de todas as informações pertinentes ao resultado atuarial, e Emissão de (01) uma via do Relatório de Avaliação Atuarial, bem como acompanhar e auxiliar o FAPEN em todas as exigências feitas pela Secretaria de Previdência Social no que diz respeito às questões atuariais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR:O valor total do presente contrato é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reis).

Cajueiro, 05 de fevereiro de 2024.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:8DAA1D23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 108/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 108/2023 em favor das licitantes: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.016.072/0001-15, adjudicatária dos itens 01, 02, 09, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 49 no valor total de R$ 114.610,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e dez reais); MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.183.082/0001-36, adjudicatária dos itens 03, 04, 05, 06, 12, 14,15, 16, 18, 21, 22, 25, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44 e 48 no valor total de R$ 553.565,84 (quinhentos e cinquenta e três

mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.528.899/0001-20, adjudicatária dos itens: 19 e 20 no valor total de R$ 10.716,22 (dez mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos); e FOOD PARCK DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 35.443.022/0001-00, adjudicatária dos itens 13, 17, 36, 38, 39, 45 e 46 no valor total de R$ 115.827,60 (cento e quinze mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 06 de Fevereiro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:859904FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO 32/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

Pregão Eletrônico nº 32/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDACNPJ**30.195.733/0001-90.

Valor registrado R$ 39.098,00 (trinta e nove mil e noventa e oito reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 21/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Décio Amauri Griebler Junior**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

Pregão Eletrônico nº 32/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ**17.184.211/0001-24,
.
Valor registrado R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 21/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Inacio Lindolfo Mendes Júnior**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

Pregão Eletrônico nº 32/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ**18.296.153/0001-93.

Valor registrado R$ 119.949,00 (cento e dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 21/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Edvania de Melo Omena Silva**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

Pregão Eletrônico nº 32/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA, CNPJ**41.087.715/0001-00.

Valor registrado R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 21/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Thais Camargo dos Santos Carvalho**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:80C2AEAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 2.416.736,42(dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Carneiros, 22 de janeiro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2023-SRP. Processo Administrativo nº 035.014.010823. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, correlatos e material médico hospitalar e odontológico. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-CNPJ nº 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 14/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 17.263.792/0001-90 com o lote: 144 no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 15/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, CNPJ: 02.472.743/0001-90 com os lotes: 332 e 333 no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 23/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** HOSPITALMED EIRELI, CNPJ: 29.868.059/0001-88 com os lotes: 49, 67, 72, 96, 110, 125, 138, 150, 151, 167, 168, 190, 194, 204, 274, 284, 295, 323, 338, 340, 343, 388, 396 e 397 no valor total de R$ 112.824,75 (cento e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 16/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.368.182/0001-84 com os lotes: 25, 29, 93, 102, 124, 140 e 165 no valor total de R$ 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 24/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** APOGEU CENTER, CNPJ: 02.911.193/0001-68 com os lotes: 342, 355, 362, 363, 364, 373, 384, 390, 393, 395, 400, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 433, 436, 439, 441, 443, 449, 450, 478, 481, 482, 484, 487 e 489 no valor total de R$ 16.852,08 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 19/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 30.082.076/0001-74 com os lotes: 337, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 358, 359, 365, 367, 368, 371, 375, 376, 379, 380, 381, 382, 383, 386, 387, 389, 392, 409, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 428, 429, 480 e 483 no valor total de R$ 22.831,35 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 13/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 32.364.822/0001-48 com os lotes: 171 e 172 no valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 22/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01 com os lotes: 37, 142, 180, 191, 197 e 336 no valor total de R$ 14.947,80 (quatorze mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 20/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.560.267/0001-08 com os lotes: 401, 402, 403, 404, 405, 406 e 408 no valor total de R$ 49.470,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 25/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 05.980.425/0001-28 com os lotes: 21, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 58, 60, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 141, 143, 145, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 170, 173, 174, 175, 176, 201, 202, 203, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 334, 335, 339, 341, 344, 345, 366, 374, 377, 378, 391, 394, 440, 475, 476 e 477 no valor total de R$ 1.130.517,30 (um milhão e cento e trinta mil e quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 27/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.195.977/0001-28 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 39, 40, 41, 45, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 94, 95, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 146, 147, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 195, 196, 198, 199, 200, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 301, 302, 303, 304, 305 e 331 no valor total de R$ 840.180,60 (oitocentos e quarenta mil e cento e oitenta reais e sessenta centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 18/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 50.867.070/0001-10 com o lote: 407 no valor total de R$ 9.999,98 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 26/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 32.975.060/0001-16 com os lotes: 206, 286, 398, 399 e 417 no valor total de R$ 43.772,80 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 17/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP, CNPJ: 09.721.729/0001-21 com o lote: 283 no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 21/2023. FORNECEDOR REGISTRADO**:** DENTAL MARIA-ME, 09.222.369/0001-13 com os lotes: 346, 347, 350, 356, 357, 360, 361, 370, 372, 385, 427, 430, 431, 432, 434, 435, 437, 438, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 479, 485 e 486 no valor total de R$ 31.659,76 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Restaram-se desertos os itens de nº 24, 36, 52, 218, 265, 369 e 488. Restou-se fracassado o item de nº169. CELEBRAÇÃO: 23/01/2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, LC nº 147/2014 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Lourdes Rover: Paulo Henrique Penido Silva; Gracielle Vilaça Santos Ferreira; João Paulo Lenhardt; Guilherme Delmonico Cestari; Anderson dos Santos; Marcelo de Almeida; Lucas de Morais Ladeira; Leonardo Antonio Rodrigues Cury; Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade; Maria do Carmo de Lima e Silva; Sérgio Santos; Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira; Vaudileide Pereira Santos; Jamye Folster Oliveira Simplicio, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 23 de janeiro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:898935EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADOS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 10098/2022 - Coop dos Motoristas Autonomos de Transp Escolar de Arapiraca - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.12.23

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2BE796D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 07 DEFEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL

O PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso das atribuições que lhe confere ao Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que cabe ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 2º O disposto neste decreto abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo, não se estendendo aos demais órgãos, autarquias, fundações, fundos especiais, que existam ou venham a ser instituídos, aplicando-se as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Câmara Municipal.

Art. 3º Na aplicação deste decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º À Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade
competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos dos artigos 72, 74 e 75 da citada Lei.

§ 3º Os membros da Comissão de Contratação serão designados de acordo com os requisitos disposto na legislação de que trata do assunto.

§ 4º A Comissão de Contratação contará, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º A Comissão de Contratação contará com, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do poder legislativo Municipal.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o membro da Comissão de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal deverá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Poder Legislativo Municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos e publicada a intenção de cotação comprazo não inferior a três dias úteis.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 05 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 15. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO VIII
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO IX
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO X
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 18. Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo, a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XI
DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 21. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 29. O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 30. Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XVIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 34. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 35. No que se refere as atribuições dos agentes de contratação, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.387/23.

Parágrafo Primeiro. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I - os presidentes das comissões de licitação e os Pregoeiros da Central de Licitações de que trata esta lei serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:

a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.

III - Somente poderão atuar como agentes de contratação Pregoeiros e servidores que atuam nos Setores de Compras, Licitações e Contratos.

IV - Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de comissão de licitação de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei.

Parágrafo Segundo. Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

a) Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 35 parágrafo segundo.

Parágrafo Terceiro. A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores municipais com vínculo efetivo ou empregados públicos do quadro da Administração ou servidores cedidos ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Quarto. Poderá ser concedido uma gratificação no percentual de até 100% (cem) por cento do salário base do servidor quando no exercício da função de agente de contratação, ou criação de gratificação de valor fixo pela participação em comissão específica.

I - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria
técnica.

Parágrafo Quinto. Poderá ser concedido uma gratificação no percentual de até 100% (cem) por cento do salário base do servidor quando no exercício da função de agente de contratação, ou criação de gratificação de valor fixo pela participação em comissão específica.

a) A gratificação de que trata este artigo não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito.

CAPÍTULO XIX
DAS SANÇÕES

Art. 36. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Boletim Oficial do Município;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei;

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 38. O Câmara Municipal poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 39. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo Municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste decreto.

Art. 40. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia – AL, 07 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:00CAA278

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07140030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022 – CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de triciclo de carga para reciclagem, para as secretarias municipais.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

ADELAR DE OLIVIEIRA COMÉRCIO DE TRICICLO, CNPJ N° 29.978.916/0001-00, valor global de R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil, duzentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 26 de janeiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:AC4327E1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07140030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022 – CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de triciclo de carga para reciclagem, para as secretarias municipais.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: ADELAR DE OLIVIEIRA COMÉRCIO DE TRICICLO, CNPJ N° 29.978.916/0001-00, valor global de R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil, duzentos reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BAD987B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.114451.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055.2023

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de combustiveis automotivos.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

AUTO POSTO DA PEDRA LTDA, CNPJ N° 05.518.639/0001-87, valor global de R$ 19.229.777,95 (Dezenove milhões, duzentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 06 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EDFC9091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.114451.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055.2023

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de combustiveis automotivos.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: AUTO POSTO DA PEDRA LTDA, CNPJ N° 05.518.639/0001-87, valor global de R$ 19.229.777,95 (Dezenove milhões, duzentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:49FCEE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.011878/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA CNPJ N° 35.708.427/0001-23, valor global de R$ 796.000,00 (Setecentos e noventa e seis mil).

Delmiro Gouveia – AL, 06 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1BF699D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.011878/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023
OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA CNPJ N° 35.708.427/0001-23, valor global de R$ 796.000,00 (Setecentos e noventa e seis mil).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:102A23E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0067/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0067/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Fica prorrogado a cessão da servidora pública municipal Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 958.070.204-72, pertencente ao quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de PROFESSORA, para exercer função no município de Pariconha-AL.
Art. 2° O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.
Art. 3° Esta Cessão terá ônus para órgão requisitante em relação à remuneração do cargo concursado do mencionado servidor.
Art.4° Esta cessão tem prazo de vigência até 03 de maio de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação e concordância de ambas as partes.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 06 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DE093217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0065/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0065/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Gilmara Célia Rodrigues dos Santos** , portador (a) do CPF: 046.143.784-80 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de fevereiro de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B48072C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001648/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, higiene e descartaveis.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedores Beneficiários: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, CNPJ n° 12.183.082/0001-36, valor global de R$ 1.778.444,26 (Um milhão, setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 15.722.013/0001-41, valor global de R$ 120.166,15 (Cento e vinte mil, cento e sessenta reais e quinze centavos); MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ N° 24.486.986/0001-10, valor global de R$ 27.173,94 (Vinte e sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) e LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 19.112.177/0001-08, valor global de R$ 178.520,00 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:030F83E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n° 0500.000752.2024 - Quarto termo aditivo de prazo, ao contrato n° 16/2020.
Objeto: Locação de software de folha de pagamento, recursos humanos, contra cheque online e aplicativo mobile.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Tavares & Cia Serviços de Informática Ltda CNPJ n° 20.817.412/0001-04
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4673EC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0070/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0070/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **CICERO HENRIQUE GAUDENCIO DE SOUZA** , portador (a) do CPF: 129.714.474-05 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** do **Gabinete do Prefeito** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de fevereiro de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:217A7CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0069/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0069/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JOSIEKSON NUNES DA SILVA FILHO,** para a função de Assistente Administrativo na Junta de Serviço Militar.

Delmiro Gouveia-AL, 07 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7067258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0500.014741/2023
Pregão Eletrônico n° 02/2024
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral.
Data de realização: 05 de março de 2024 às 08:00h.

Processo n.º 0500.014948/2023
Pregão Eletrônico n° 03/2024
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de carimbos automáticos por demanda e por preço unitário, necessário para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 06 de março de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:63145B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ERRATA

ERRATA

Processo nº 1000.012011.2023
Objeto: Construção de Construção de Quadra de Esportes no Conjunto Sônia Coco no Município de Delmiro Gouveia/AL.
Referente ao Contrato nº 01/2024, extrato publicado em 29 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2225

No Termo Contrato onde lê-se;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

leia-se:

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Delmiro Gouveia/AL, 07 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:EBD51F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ADJUDICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo n° 1000.014383.2023
Tomada de Preços n° 03/2023

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Gangorra, Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, Conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor do:

CONSTRUTORA CADOZ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 07.496.161/0001-67**,** com sede na Rua Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 106 – Centro, Craíbas/AL, CEP: 57320-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de fevereiro de de 2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Rcursos Humanos
Decreto 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:0DD05ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo n° 1000.014383.2023
Tomada de Preços n° 03/2023

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Gangorra, Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, Conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor do:

CONSTRUTORA CADOZ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 07.496.161/0001-67**,** com sede na Rua Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 106 – Centro, Craíbas/AL, CEP: 57320-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Rcursos Humanos
Decreto 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:64F77760

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1000.014383.2023
Tomada de Preços n° 03/2023
Contrato N° 02/2023
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
Contratada: CONSTRUTORA CADOZ LTDA, CNPJ Nº, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 07.496.161/0001-67
Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Gangorra, Município de Delmiro Gouveia/AL.
Valor: R$ 461.182,55 (Quatrocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:8FE479C7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1400.002196.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036.2023 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de sinalização viária (cones, canalizadores de tréfego e fitas zebradas).

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ N° 42.100.755/0001-08, valor global de R$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 06 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C644A336

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1400.002196.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036.2023 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de sinalização viária (cones, canalizadores de tréfego e fitas zebradas).

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ N° 42.100.755/0001-08, valor global de R$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B6DD1E19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 006/2024.** Licitação: **Concorrência nº 001/2023.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Construção de **50** unidades habitacionais no Município de Dois Riachos/AL, consoante projeto básico. Contratante: **Prefeitura Municipal de Dois Riachos (CNPJ: 12.250.908/0001-32)**. Contratado: **T & G CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 21.287.298/0001-32)**. **Valor Total: R$ 4.388.247,24 (**quatro milhões e trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos**)**. Data de Assinatura: 07/02/2024. Vigência: **300** (trezentos) dias**.** Signatários: **Ramon Camilo Silva** (CPF: 066.422.104-17) e **Jose Dustan Alves da Silva** (CPF: 562.274.504-72).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:FCC874DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
5º EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 02/2019 – C.P./P.M.P

Processo: Chamamento público 02/2019;

Partes: Município de Feliz Deserto e - **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Do Prazo: Fica acrescido até 31 de maio de 2024 a vigência do contrato em epígrafe, contado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024.

Celebração: 29 de dezembro de 2023;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Leopoldo Cabral de Oliveira Ales, pela OSC.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:08D1F0BA

GABINETE DO PREFEITO(A)
5º EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 03/2019 – C.P./P.M.P

Processo: Chamamento público 03/2019;

Partes: Município de Feliz Deserto e - **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Do Prazo: Fica acrescido até 31 de maio de 2024 o prazo de vigência do contrato em epígrafe, contado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024.

Celebração: 29 de dezembro de 2023;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Leopoldo Cabral de Oliveira Ales, pela OSC.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3DBF1B5A

GABINETE DO PREFEITO(A)
5º EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 04/2019 – C.P./P.M.P

Processo: Chamamento público 04/2019;

Partes: Município de Feliz Deserto e - IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundamento Legal: Considerações do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Do Prazo: Fica acrescido até 31 de maio de 2024 o prazo de vigência do contrato em epígrafe, contado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024.

Celebração: 29 de dezembro de 2023;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Leopoldo Cabral de Oliveira Ales, pela OSC.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D5DAE8C9

GABINETE DO PREFEITO(A)
5º EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 05/2019 – C.P./P.M.P

Processo: Chamamento público 05/2019;

Partes: Município de Feliz Deserto e - **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Do Prazo: Fica acrescido até 31 de março de 2024 a vigência do contrato em epígrafe, contado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024.

Celebração: 29 de dezembro de 2023;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Leopoldo Cabral de Oliveira Ales, pela OSC.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AC1BE5EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO /AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 027/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS, ÁREAS VERDES NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL**, visando atender as demandas do município de Girau do Ponciano/AL, mediante Sistema de Registro de Preços, consagrando-se vencedora a empresa: **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 34.348.652/0001-33, relativo aos itens de serviços registrados com percentual 19,02% (dezenove vírgula zero dois porcento), sob os valores do Sinapi à época da futura e eventual contratação. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 07 de fevereiro de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:8B6D09E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 008/2024

INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024,** referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da **"Banda Titão Megga Star"** para os festejos carnavalescos deste Município, em favor da empresa: **SANDREILSON JOSÉ DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 32.255.767/0001-58, sediada a Rua João Paulo nº 134, Novo Horizonte, Cupira/PE.

PUBLIQUE-SE.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C6EC4034

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 009/2024

INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024,** referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da **"Banda Turma da Bregadeira"** para os festejos carnavalescos deste Município, em favor da empresa: **RB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 30.473.186/0001-67, sediada a Rua Florival Amorim nº 106 B, Primavera, Barra do Choça/BA.

PUBLIQUE-SE.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:204AEEAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 11, DE 07 FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA OS INTEGRANTES PARA ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

Considerando o Decreto de N°03 de 18 de janeiro de 2024 e de N°04 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, a equipe técnica de planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi/AL:

Gestor de Contrato:
Nome: José Aparecido Bezerra da Gama
CPF: 849.119.131-34
RG: 34992857932480 SSP/GO
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Setorial:
Nome: Vanildo Jucá de Melo Júnior
CPF: 143.248.914-35
RG: 4241965-4 SESP/AL
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Setorial:
Nome: Adauto Gomes da Silva
CPF: 955.645.945-68
RG: 06867616-69 SSP/BA
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Administrativo:
Nome: Leiliane Rafaela Lima Guerra
CPF: 094.075.404-56
RG: 3.450.384-6 SSP/SE
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a equipe técnica de planejamento, pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi/AL:

Técnico:
Nome: Aritson Fábio de Souza Rodrigues
CPF: 034.476.944-59
RG: 1.743.489 SSP/AL
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Técnica:
Nome: Ana Paula de Araújo Tomaz Costa Lacerda
CPF: 008.061.334-90
RG: 1728746 SEDS/AL
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Técnica:
Nome: Maria Jaqueline dos Santos Gonçalves
CPF: 081.225.054-06
RG: 35.127.131-4 SSP/SP
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Técnico:
Nome: Leivys Henrique Silva Santos
CPF: 051.811.535-69
RG: 15.390.954-44 SSP/BA
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Técnica:
Nome: Mariana Higino dos Santos
CPF: 074.165.464-43
RG: 2002006005955 SSP/AL
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Técnica:
Nome: Gisele Regina da Silva Gomes Delgado
CPF: 094.952.284-84
RG: 3390666-1 SSP/AL
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Técnica:
Nome: Maria Alaíde Siqueira da Silva
CPF: 505.483.444-34
RG: 0746820321 SSP/BA
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Técnico:
Nome: Robson Santos Nascimento
CPF: 699.058.604-44
RG: 936640 SEDS/AL
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Técnico:
Nome: Lucas Darlan do Nascimento Amorim
CPF: 111.397.784-12
RG: 3623569-5 SEDS/AL
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal de N°04 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 07 de fevereiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4A7358A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA OS INTEGRANTES PARA ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

Considerando o Decreto de N°03 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do Município de Inhapi/AL:

Gestor de Contrato:
Nome: Marciel Rodrigues Lins
CPF: 122.777.514-80
RG: 62.802.236-0
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Fiscal Setorial:
Nome: Leandro dos Santos Gomes
CPF: 123.157.674-07
RG: 3918837-0
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Fiscal Administrativo:
Nome: Margarida Maria Oliveira de Almeida
CPF: 708.301.074-95
RG: 38630621
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Art. 2º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 07 de fevereiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D951A2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 012/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/02/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **DANIELLI RODRIGUES MARTINS**, R.G.: 3813520-5, matrícula: 4447-1, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a reunião do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) , em Arapiraca- AL. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 06/02/2024 / **DATA FINAL**:06/02/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:ADBA0331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 013/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/02/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **ANNA ANGÉLICA CAMPOS LIMEIRA BEZERRA**, R.G.: 1787917, matrícula: 2159-1, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a reunião do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) , em Arapiraca- AL. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**:06/02/2024 / **DATA FINAL**: 06/02/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:E32B9F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 014/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/02/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **EDVALDO CAMELO DE FREITAS**, R.G.: 872439, matrícula: 329-1 , Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a reunião do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) , em Arapiraca- AL / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 06/02/2024 / **DATA FINAL**: 06/02/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:864975D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 015/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/02/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **MARIA DE LOURDES SOUZA DA COSTA**, R.G.: 415524, matrícula: 4170, Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a reunião do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) , em Arapiraca- AL / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 06/02/2024 / **DATA FINAL**: 06/02/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:86EBEC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado na Anselmo Gueia de Souza e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "m", do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra do imóvel situado na Anselmo Gueia de Souza, 101, Centro, zona urbana do Município de Inhapi-AL, com área total de 366,45 m² com as seguintes dimensões: 14 metros de frente pela Rua Anselmo Gueia de Souza, 7,20 metros na lateral direita, tendo como confrontante o imóvel pertencente a Srª. Maria do Amparo Araújo da Silva, ainda na lateral direita mais 30,60 metros confrontando com o Centro Municipal de Eventos, a lateral esquerda possui distância de 30,60 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do Sr. Nivalci Souza da Costa, a parte dos fundos possui 10,00 metros e confronta com a Escola Municipal de Ensino Básico Luiz Celso Malta Brandão.
Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de R$ 119.789,00 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais).
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, 07, fevereiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AA2D4081

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024

Regulamenta os prazos e descontos para o IPTU 2024, bem como o requerimento dos benefícios de imunidade e isenção tributária.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação do artigo191, incisos I e II daLei Municipal 558/2017- Código Tributário Municipal deJaparatinga, que institui, dentre outros tributos, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
RESOLVE:
Art. 1º.Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU2024, em Cota Única, até29/03/2024, será concedido desconto no percentual de20% (vintepor cento) sobre o valor do imposto.
Art. 2º. Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU2024em até05(cinco) parcelas, com o valor integral, sem desconto, respeitando a parcela mínima de R$50,00 (cinquentareais), tendo como vencimento as seguintes datas:
I – Primeira parcela no dia29/03/2024;
II – Segunda parcela no dia30/04/2024;

III – Terceira parcela no dia 31/05/2024;
IV – Quarta parcela no dia 28/06/2024;
V – Quinta parcela no dia 31/07/2024.
Parágrafo único.Às parcelas vencidas, serão acrescidas de todos os encargos legais previstos na Lei Municipal nº558/2017.
Art. 3º.A responsabilidade pela escolha da opção de pagamento é única e exclusiva do contribuinte.
Art. 4º.Os contribuintes com direitos legais de isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia20/12/2024.
Art. 5º.O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU lançado, poderá requerer revisão até o dia29demarçode2024.
§ 1ºO pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal deJaparatingae endereçado a Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2ºSe o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto nocaputdeste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto nesta Portaria sem juros e sem multa.
§ 3ºSe o pedido de revisão for considerado improcedente, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.
§ 4ºO pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto nocaputdeste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.
§ 5ºNo caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 6º.Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU2024, o contribuinte ou seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone/WhatsApp que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.
Art. 7ºFica atualizado em4,62% (quatrovírgulasessentaedoispor cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o valorvenal dos imóveis localizados em Japaratinga.
Art.8º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal deJaparatinga, aos05 dias do mês de fevereirodo ano de2024.

MARCONES JERFSON BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:88F36A35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024, REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2023-PE. PROCESSO: 01110011/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97 E EJM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.995.550/0001-38. VALOR: R$ 2.156.594,00. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 – FUNDO DE M DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4005 – MANUTENÇÃO DE EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.3.2 – DISTRIBUIÇÃO MAT. GRATUITO FONTE DE RECURSO: 1.544.0000 – FUNDEF. DO PRAZO: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8561FFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO do Município de Junqueiro/AL, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. IVALDO DE JESUS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 048.943.984-51 para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Junqueiro- Alagoas, para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 11 de janeiro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:18785438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO do Município de Junqueiro/AL, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. ADRIANO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 083.112.144-09, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Junqueiro- Alagoas, para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 11 de janeiro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:47311140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO do Município de Junqueiro/AL, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. LUCIANO LOPES BARROS, inscrito no CPF sob o nº 657.682.054-20, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Junqueiro- Alagoas, para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 11 de janeiro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:8B8E44B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO do Município de Junqueiro/AL, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. VANESSA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 118.401.784-00, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do município de Junqueiro- Alagoas, para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 11 de janeiro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

***Republicado Por Incorreção**

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:209ED422

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMDCA/LIMOEIRO DE ANADIA - AL

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMDCA/Limoeiro de Anadia - Al

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada no âmbito da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, criado através da Resolução nº 006/2023 – CMDCA, de 26 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Limoeiro de Anadia - Al, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 237, de 29 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 29 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Formar Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do Município de Limoeiro de Anadia – Al.

Artigo 2º - Este Comitê será composto dos seguintes membros e suas representações:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Marizete Soares de Farias
SUPLENTE: Eunice Silva Gomes
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Thaysa Mariá da Silva Magalhães
SUPLENTE: Amanda Justino da Silva Oliveira
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Alberto de Oliveira Nascimento
SUPLENTE: Rodineli Pereira Antônio
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL:
TITULAR: Daniel França Barbosa
SUPLENTE: Andriele Alves da Silva
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Erivaldo Bezerra Lima
SUPLENTE: Fernanda Anacleto Guilherme
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
TITULAR: Cristiano da Silva Santos
SUPLENTE: Guilherme Victor Pereira da Rocha
REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS:
TITULAR: Aline Spinelli Rocha
SUPLENTE: Roberto Alan Torres de Mesquita
REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS:
TITULAR: Andreson Charles Silva Chaves
SUPLENTE: Jéssica Alane Araújo da Silva
REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS – COMARCA LIMOEIRO DE ANADIA:
TITULAR: Felipe Pacheco Cavalcanti
REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
TITULAR: CAPITÃO PM Henrique Salustiano Santos
SUPLENTE: SARGENTO PM Aldemir Fernandes da Silva
REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – 60º DP LIMOEIRO DE ANADIA – AL
TITULAR: Francisco Flavio Albino de Sousa
SUPLENTE: Antonio Jose Ferreira de Oliveira
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ALELIM
TITULAR: Adilson Alves da Silva
SUPLENTE: Roseli Francisca Silva Paz
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA - ASPROLIMO
TITULAR: José Renildo dos Santos Almeida
SUPLENTE: Marcondes Luiz da Silva
14 – REPRESENTANTES DO TREINAMENTO DE LIDERANÇA CRISTÃ – TLC
TITULAR: Bruna Maria Alves dos Santos
SUPLENTE: Brunna Maria Pereira Lima Silva

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia - Al, 29 de janeiro de 2024.

CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:ECD01357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
DECISÃO DE RECURSO

I – DOS FATOS
Trata-se da análise de recurso interposto pela Associação dos Produtores Rurais de Limoeiro de Anadia em face da decisão dessa CPL, que seguindo as diretrizes da Resolução CD/FNDE 06/2020, declarou empatada a chamada pública nº 03/2023 entre a recorrente e a Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia.
A Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia apresentou contrarrecurso.
São os fatos passamos a análise.
II – DA ANÁLISE
Sabe-se que 30% do recurso do PNAE deve ser adquirido da agricultura familiar e, com a Resolução CD/FNDE n º 06/2020.
Para além de uma obrigatoriedade legal, a compra da agricultura familiar estimula o desenvolvimento da região e o consumo de alimentos mais frescos e saudáveis pelos estudantes.
Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.
Na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 estão dispostos os critérios para a definição de preços dos produtos, de seleção e classificação dos projetos de venda, definição dos grupos e critérios para seleção e desempate, bem como os locais de divulgação dos editais das chamadas públicas e documentos para habilitação dos projetos de venda dos grupos formais
É importante ressaltar que a chamada pública não utiliza critérios de menor preço para seleção dos projetos de venda;
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

•
grupo de projetos de fornecedores locais;

•
grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;

•
grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;

•
grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país.

Entende-se por local, no caso de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Física, o município indicado na DAP e, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

Entre os grupos de projetos, será observada primeiramente a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do país;
III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e o do país;
IV - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

Da análise das DAPs dos dois grupos em análise, observamos que ambos possuem sede no Município de Limoeiro de Anadia, e ambos possuem a maioria das DAPs Físicas registradas no mesmo Município. LOGO, ambas estão empatadas no quesito localidade.

Após a seleção realizada entre os grupos de projetos prevista no item anterior, as propostas serão classificadas, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes – o que não se aplica para nenhum dos grupos;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA - – o que não se aplica para nenhum dos grupos;
III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); - ambos são grupos formais, logo, permanecem empatados nesse quesito:

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto neste item, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

Nesse ponto merece destacar que, em nenhum momento a resolução menciona que o critério de desempate será pelo maior número de DAPs Físicas registradas, nem tampouco menciona que a análise será realizada acerca da quantidade de DAPs Física registrada naquele Município de realização da Chamada Pública, mas tão somente será realizado desempate pelo maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais em seu quadro de associado ou cooperados. Da análise das DAPs jurídicas verificamos que ambas possuem 100%, LOGO, PERMANECENDO EMPATADAS.

Vejamos que, a resolução quando menciona “e/ou” empreendedores familiares rurais, ele coloca em grau de igualdade que, o Grupo Formal possua 100% de agricultores familiares ou 100% de empreendedores rurais familiares, bem como 100% dos dois juntos. Não criando outra forma de desempate pelo quantitativo de associados/cooperados.

Nesse caso, vez que permaneceu empate, passamos a outra forma de resolução, conforme segue:

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
Nesse caso, conforme ata anexa ao processo, a administração decidiu por realizar a divisão no fornecimento, e visando alcançar o maior número de agricultores com DAP Física, realizou a divisão de forma proporcional equivalente a 60% para associação, por possuir um número bem maior de associados, e 40% para a cooperativa.
No entanto, seguindo essa mesma linha de entendimento, após uma reanálise de números de DAF Física registradas, decide a administração, primando pelo princípio do maior interesse público envolvido na Resolução nº 06/2020 – PNAE/FNDE que é estimular o desenvolvimento da região e, portanto, alcançar o maior número de agricultores locais, redefinir os percentuais de divisão, ficando 70% do fornecimento dos itens para a Associação e 30% para a Cooperativa, por possuir um número bem menor de agricultores familiares no Município de Limoeiro de Anadia.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, recebemos o recurso da Associação dos Produtores Rurais de Limoeiro de Anadia, por ser tempestivo, para indeferir o pedido de reformular a decisão para que a mesma forneça 100% dos produtos. No entanto, reformulamos os percentuais de divisão, conforme mencionado acima.
É a decisão.

Limoeiro de Anadia/AL, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:23818388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2024
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 15 de Fevereiro de 2024, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 07 de Fevereiro de 2024.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:87178097

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01180024/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.002/2024
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 26 de fevereiro de 2024, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico **www.comprasnet.com.br**
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha/AL, 07 de fevereiro 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:07E03959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº.01050002/2024.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 32/2023.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº.21.883.765/0001-97.
Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº.32/2023 – Empresa PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **João Carlos Martins Araújo** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E38A63F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº:01240004/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ nº 04.308.836/0001-09.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 03/2022. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Maurício Cavalcante Bugarim** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7D8262B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora Pedagógica deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMAR ao Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. GIVONETE RAMOS MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº 505.511.324-34.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 07 de fevereiro de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 07 do mês de fevereiro de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BAB6D1D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.558, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DETERMINA A PROIBIÇÃO DE LINGUAGEM NEUTRA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Este Projeto de Lei tem como objetivo proibir o uso e o ensino da linguagem neutra nas escolas do município de Marechal Deodoro/AL.

Art. 2º. Linguagem neutra: Refere-se ao uso de pronomes e terminologia que não fazem distinção de gênero, buscando eliminar referências tradicionalmente associadas a gêneros binários, como masculino e feminino.

Art. 3º. Fica proibido o uso e o ensino de linguagem neutra nas escolas municipais de Marechal Deodoro/AL, incluindo material didático, documentos escolares e comunicação oficial.

Art. 4º. A proibição da linguagem neutra nas escolas visa preservar o uso da língua portuguesa em sua forma tradicional, conforme estabelecido pela gramática normativa, e evitar confusões linguísticas que possam surgir com a introdução de pronomes e terminologia neutros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:98FA4842

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.559, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Lei nº 1.559, de 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o controle de sons e ruídos, proteção do bem-estar e do sossego público no âmbito do Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as normas gerais sobre o controle da poluição sonora e dispõe sobre os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades desenvolvidas no Município de Marechal Deodoro.
Art. 2º. É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com sons, ruídos e vibrações que causem incômodo de qualquer natureza ou que ultrapassem os limites fixados nesta Lei.
Art. 3º. A ninguém é lícito, por ação ou omissão, dar causa ou contribuir para a ocorrência de qualquer ruído capaz de prejudicar a saúde, a segurança e o bem-estar ou o sossego público.
Art. 4º. A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas na legislação vigente.
Art. 5º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes.
Art. 6º. Aplicam-se as seguintes definições, para os fins desta Lei:
I – Poluição Sonora: qualquer alteração das propriedades físicas do meio ambiente causada por puro som ou conjugação de sons, que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;
II – Som: fenômeno físico provocado pela propagação de ondas mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz (dezesseis hertz) a 20 kHz (vinte quilohertz) e passível de excitar o aparelho auditivo humano;
III – Vibração: movimento oscilatório transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer;
IV – Ruído: qualquer som ou vibração que cause ou possa causar perturbações ao sossego público ou produza efeitos psicológicos ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais;
V – dB (Decibel): unidade de medida do nível de ruído;
VI – dB(A): curva de avaliação normalizada e adaptada à capacidade de recepção da audição humana;
VII – Área Sensível a Ruídos: aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional, sendo-lhe garantida uma faixa de 200m (duzentos metros) de distância da produção do ruído, incluídas, dentre outras semelhantes, aquelas áreas próximas a hospitais, escolas, creches, bibliotecas, unidades de saúde, asilos e no interior de áreas ambientalmente protegidas;
VIII – Serviço de Construção Civil: qualquer operação de escavação, construção, demolição, remoção, reforma ou alteração substancial de uma edificação, estrutura ou obras e as relacionadas a serviços públicos, tais como energia elétrica, gás, telefone, água, esgoto, sistema viário e drenagem.
Art. 7º. Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos os seguintes períodos:
I – 1º turno: das 07h01 às 18h00;
II – 2º turno: das 18h01 às 22h00;
III – 3º turno: das 22h01 às 07h00.
IV – Nos dias de domingo e feriado, o 3º turno fica compreendido entre as 22h00 (vinte e duas horas) e às 9h00 (nove horas).

CAPÍTULO II
DOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA E SUAS MEDIÇÕES

Art. 8º. Os níveis máximos de pressão sonora são definidos de acordo com as características do zoneamento do Plano Diretor do Município de Marechal Deodoro e conforme os parâmetros previstos pela ABNT NBR 10.151 e a ABNT NBR 10.152 ou nas normas técnicas que as substituírem.
§ 1º. Os níveis de pressão sonora serão medidos no local da denúncia, onde, no intuito de manter preservada a identidade do denunciante, o agente público fiscalizador competente poderá realizar 03 (três) aferições no mesmo raio de distância entre a fonte geradora e o local da denúncia, para atestar os níveis de som e ruídos de que trata na NBR 10.151.
§ 2º. Os equipamentos de medição (medidor de nível de pressão sonora e calibrador) devem ser calibrados regularmente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou por laboratórios pertencentes à Rede Brasileira de Calibração – RBC, conforme a ABNT NBR 10.151 ou as normas técnicas que a substituam.
§ 3º. Não devem ser efetuadas medições na existência de interferências audíveis advindas de fenômenos da natureza.
Art. 9º. Os tipos de áreas da Tabela 1 da ABNT NBR 10.151 farão correspondência com a classificação de áreas rural e urbana no Município de Marechal Deodoro, conforme o Zoneamento do Plano Diretor Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº 919, de 09 de novembro 2006, e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.320, de 07 de janeiro de 2020, de acordo com o que segue:

I – Áreas de Sítios e Fazendas: a zona urbana do Município de Marechal Deodoro denominada Zona de Transição Urbano-Rural (ZTUR), bem como a área rural, compreendida pelas macrozonas rurais do Broma e do Sumaúma;
II – Área Estritamente Residencial Urbana ou de hospitais ou de escolas: a zona urbana Zona de Especial Interesse Social (ZEIS), bem como a área compreendida no raio de 200m (duzentos metros), incluídas, dentre outras semelhantes, aquelas áreas próximas dos limites de hospitais, escolas, creches, bibliotecas, unidades de saúde, asilos e no interior de áreas ambientalmente protegidas;
III – Área mista, Predominantemente Residencial: compreendida pelas zonas urbanas do Plano Diretor Municipal, Zona de Ocupação Preferencial (ZOP), Zona de Ocupação Restrita (ZOR), Zona de Especial Interesse do Patrimônio Histórico e Cultural (ZEIP) e Zona de Especial Interesse Ambiental (ZEIA): a área lindeira à via coletora e à via local, incluídas as próprias vias, e a área que não se enquadre nos demais tipos de áreas classificadas nesta Lei;
IV – Área Mista, com Vocação Comercial e Administrativa: a zona de comércio e serviços localizadas em área lindeira às vias arteriais e vias expressas de 1ª e 2ª categorias, incluídas as próprias vias;
V – Área Mista, com Vocação Recreativa: a Zona de Interesse Turístico (ZEIT) e Zona de Especial Interesse de Urbanístico (ZEIU);
VI – Área Predominantemente Industrial: a zona denominada Zona de Especial Interesse Econômico (ZEIE), a exemplo do polo industrial José Aprígio Vilela e do condomínio industrial Eustáquio Toledo, e as demais áreas criadas com essa finalidade.
§ 1º. A medição de pressão sonora não poderá ser enquadrada em mais de um tipo de área, devendo prevalecer o critério com nível de pressão sonora mais restritivo para a sua classificação, conforme Tabela A (anexo único).
§ 2º. Nas áreas externas, deve o agente de fiscalização subtrair 10 (dez) dB (A) quando houver outras emissões e ruídos sonoros nas proximidades.
§ 3º. Havendo a solicitação do denunciante, o agente fiscalizador poderá adentrar em seu imóvel para realizar a aferição do nível de ruído.

CAPÍTULO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 10. Para efeito desta Lei, independente de medições, são proibidos os ruídos:
I – provenientes de "paredões" e/ou som automotivo e equipamentos assemelhados em vias, praças, praias e demais logradouros públicos bem como nos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos no âmbito do Município de Marechal Deodoro, exceto em eventos e festividades aberto ao público com as devidas autorizações;
II – produzidos por ensaio de blocos carnavalescos, bandas folclóricas ou quaisquer outras atividades similares no 3º turno ou em qualquer horário quando realizado em Área Sensível a Ruídos.

CAPÍTULO IV
DA ADEQUAÇÃO SONORA

Art. 11. Deverão se adequar ao estabelecido nesta Lei os estabelecimentos e atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, tais como:
I – estabelecimentos recreativos, culturais, filantrópicos, industriais, comerciais ou de prestação de serviços;
II – estabelecimentos nos quais seja executada música ao vivo ou mecânica;
III – estabelecimentos onde haja atividade econômica decorrente do funcionamento de canil, granja, clínica veterinária ou similar;
IV – espaços destinados ao funcionamento de máquinas ou equipamentos.
Art. 12. Os estabelecimentos e atividades que provoquem poluição sonora e perturbação do sossego público estarão sujeitos à adoção de medidas eficientes de controle, conforme as arroladas a seguir, que poderão ser impostas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Lei:
I – implantação de tratamento acústico;
II – restrição de horário de funcionamento;
III – restrição de áreas de permanência de público.

CAPÍTULO V
DAS PERMISSÕES

Art. 13. Constituem exceções aos limites estabelecidos no art. 8º os sons provenientes:
I – de sinos de igrejas ou templos religiosos, no período de 6h00 às 22h00;
II – de bandas de música nas praças e logradouros públicos, em eventos ou desfiles oficiais ou religiosos, no período de 6h00 às 2h00;
III – de manifestações e procissões públicas e de anúncios fúnebres;
IV – de sirenes ou aparelhos semelhantes usados para assinalar o início e o fim da jornada de trabalho;
V – de sirenes ou aparelhos semelhantes, quando usados por batedores oficiais, ambulâncias e veículos de serviço urgente;
VI – de sirenes ou aparelhos semelhantes quando empregados para alarme de advertência;
VII – de eventos de cunho socioeducativo e ambiental ou de utilidade pública com a utilização de sonorização de alto-falantes e outros tipos de sonorização em praças públicas, avenidas ou em outros locais permitidos ou licenciados pelas autoridades competentes, desde que utilizados exclusivamente para o evento a que foi destinado;
VIII – de explosivos empregados em pedreiras, rochas e demolições, em dias úteis, exclusivamente no 1º turno, desde que previamente licenciadas e obedecidas as normas de segurança;
IX – de alto-falantes utilizados para propaganda eleitoral, durante o período e horário determinado pela Justiça Eleitoral;
X – de vozes ou aparelhos utilizados em campanhas de relevante interesse público e social, considerando as legislações específicas;
XI – de alarme sonoro de segurança residencial, comercial ou veicular, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior a 15 (quinze) minutos e no limite máximo de 75 dB(a), a 05 (cinco) metros.
§ 1º. A realização de shows, concertos e apresentações musicais de caráter cultural e artístico, em áreas públicas ou particulares, depende de prévia emissão de manifestação do órgão ambiental, ressalvadas ainda outras licenças e documentos exigíveis.
§ 2º. Poderão ser realizados eventos públicos e privados em festas religiosas, ano novo, carnaval, Natal, verão, e/ou nas festividades que integram o calendário oficial de eventos do Município, excepcionalmente, com limites de ruídos e horários normalmente proibidos, mediante manifestação prévia e acompanhamento dos órgãos municipais competentes.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Art. 14. Compete à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente exercer o poder de polícia administrativa nos casos relacionados às atividades em desconformidade previstas nesta Lei.
Art. 15. Compete aos órgãos ligados à Segurança Pública exercer o poder de polícia ostensiva e coercitiva nos casos relacionados às atividades em desconformidade previstas nesta Lei.
Parágrafo Único. As ações de fiscalização poderão ser executadas de forma isolada ou conjunta, com prioridade para essa última forma, cabendo ao policiamento militar poder de coerção.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 16. A pessoa física ou jurídica que, por ação ou omissão, infringir as proibições do artigo 10 ou qualquer dispositivo desta Lei, seus regulamentos e as demais normas dela decorrentes fica sujeita às seguintes penalidades, conforme a legislação municipal ambiental vigente, independente da obrigação de cessar o dano e/ou outras sanções cíveis e penais:
I – notificação;
II – multa simples;
III – multa diária;
IV – embargo da obra ou suspensão da atividade;
V – interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade, até a correção das irregularidades;
VI – apreensão dos instrumentos, petrechos ou equipamentos utilizados na infração;
VII – suspensão ou cancelamento de alvará, licença ou autorização.

§ 1º. A penalidade de notificação será aplicada quando se tratar de infração de natureza leve e não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.
§ 2º. A multa será aplicada imediatamente em caso de infração grave, ou quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da notificação.
§ 3º. Os equipamentos, bens ou materiais utilizados para o cometimento de infração, poderão ser apreendidos pela fiscalização competente quando sua posse apresentar risco de continuidade infracional, sem a necessidade de precedência da penalidade de multa.
§ 4°. Serão interditadas as atividades exercidas em desacordo com as normas desta Lei, bem como as que apresentem risco de continuidade infracional, agravamento de dano ou prejuízo à saúde humana, o sossego ou ao bem-estar público.
§ 5º. Verificado o descumprimento do embargo ou da interdição, deverão ser aplicadas as sanções de suspensão ou cancelamento de licenças ou autorizações de funcionamento da atividade.
Art. 17. Para imposição da pena e gradação da multa, a autoridade fiscalizadora observará:
I – a gravidade dos fatos, considerando os motivos da infração e suas consequências para o sossego, o bem-estar, a saúde pública e o meio ambiente;
II – os antecedentes do infrator;
III – a capacidade econômica do infrator ou o porte do empreendimento.
Art. 18. Por ocasião da lavratura do auto de infração e da elaboração do relatório de fiscalização, o agente de fiscalização indicará as circunstâncias atenuantes e agravantes relacionadas à infração.
§ 1º. A autoridade julgadora competente analisará a existência de circunstâncias atenuantes e agravantes, no momento do julgamento, devendo considerar a proporcionalidade e a razoabilidade do valor da multa indicada, ainda que não apontadas pelo agente autuante ou levantadas pelo autuado em sua defesa.
§ 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se como autoridade julgadora aquela prevista na legislação municipal ambiental vigente, a depender da competência fiscalizatória da atividade, observado o Capítulo VI desta Lei.
Art. 19. São circunstâncias atenuantes:
I – a patente incapacidade do infrator para entender o caráter ilícito do fato;
II – o arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano ou limitação significativa do ruído emitido ou apresentação de denúncia espontânea;
III – ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve;
IV – havendo constatação de inexistência de dolo;
V – colaboração com a fiscalização.
Parágrafo Único. Caracteriza colaboração com a fiscalização ambiental:
a) o não oferecimento de resistência e o livre acesso às dependências, instalações ou locais de ocorrência da infração
b) a apresentação de documentos ou informações no prazo estabelecido.
Art. 20. São circunstâncias agravantes, quando não constituam ou qualificam a infração, o infrator tê-la cometido:
I – em reincidência;
II – com maior extensão de degradação ambiental;
III – com dolo, mesmo que eventual;
IV – com ocorrência de danos sobre a propriedade alheia;
V – atingindo área sob proteção legal;
VI – com falta de licença ambiental.
VII – no período noturno; e
VIII – mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização.
Art. 21. Para efeito da aplicação de penalidades, as infrações aos dispositivos desta Lei serão classificadas como leves, graves e gravíssimas e terão seus valores fixados da seguinte forma:
I – de R$ 500,00 (quinhentos reais) a RS 5.000,00 (cinco mil reais), nas infrações leves;
II – de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas infrações graves; e
III – de RS 500.001,00 (quinhentos mil e um reais) a RS 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nas infrações gravíssimas.
Art. 22. Em caso de reincidência, a penalidade de multa poderá ser aplicada em dobro e, havendo nova reincidência, a multa poderá ser aplicada até o triplo do valor inicial.
Parágrafo Único. Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo agente no período de até 02 (dois) anos.
Art. 23. Findado o prazo de recolhimento dos débitos provenientes das sanções administrativas de cunho pecuniário, o valor deverá ser atualizado monetariamente, e acrescido de juros, conforme disposto na legislação municipal.
Art. 24. Os agentes fiscalizadores, no exercício da ação fiscalizadora, têm a entrada franqueada nas dependências da fonte poluidora, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.
Parágrafo Único. Para o desempenho e a garantia da ação fiscalizadora, os agentes fiscalizadores poderão solicitar o auxílio de autoridades policiais.
Art. 25. As infrações ao disposto nesta Lei e eventual regulamentação serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do documento do procedimento administrativo, observadas as normas procedimentais previstas em legislação ambiental, a depender da competência fiscalizatória da atividade, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório conforme esta Lei e suas regulamentações.
Art. 26. Aplica-se a esta Lei os dispositivos da Lei nº 1.413/2021, artigos 227 e 228, referente ao Termo de Ajuste de Conduta – TAC.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Na aplicação das normas estabelecidas por esta Lei, compete aos órgãos do Município de Marechal Deodoro:
I – exercer o poder de polícia administrativa no controle e fiscalização das fontes de poluição sonora;
II – aplicar sanções administrativas previstas na legislação vigente;
III – organizar programas de educação e conscientização a respeito de:
a) causas, efeitos e métodos de atenuação e controle de ruídos;
b) esclarecimentos sobre as proibições relativas às atividades que possam causar poluição sonora;
III – solicitar quando necessário das pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis por qualquer fonte de ruído, a apresentação de laudo de medição de pressão sonora, o qual deverá estar acompanhado do certificado de calibração do medidor de nível de pressão sonora e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional habilitado;
IV – impedir a implantação local de empreendimento que produza ou possa produzir ruídos em área incompatível com suas características operacionais junto ao zoneamento definido pelo Plano Diretor Municipal ou que contrarie os padrões definidos por esta Lei;
V – expedir viabilidades e/ou licenças para instalação e operação de quaisquer atividades que possam ser efetiva ou potencialmente causadoras de poluição sonora.
Art. 28. Para os casos não previstos nesta Lei, critérios e padrões de poluição sonora serão propostos pela Secretaria de Meio Ambiente e submetidos à aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Marechal Deodoro.
Art. 29 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 30. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 07 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:B2E565AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **THIAGO AYRES AGRA, inscrito** no CPF sob nº 033.480.574-00, do cargo de provimento em comissão de**Superintendente De Transporte**, símbolo**SUP**, da **Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos**, no Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de fevereiro de 2024, 432º de Fundação do Município.

.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:28F1F609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.132 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.420 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**MARINALDO ROCHA JÚNIOR, inscrito** no CPF sob nº 048.249.264-32 para o cargo de provimento em comissão de**Superintendente de Transportes**, símbolo **SUP**, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humano e do Patrimônio**,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de fevereiro de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:42DE1AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.128 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.420 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:
Art.1º.NOMEAR,**JOSÉ VALBER DOS SANTOS SILVA, inscrito** no CPF sob nº 110.186.304-81 para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico III**, símbolo **AS-4**, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humano e do Patrimônio**,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Fevereiro de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C4AA2467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.420 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:
Art.1º.EXONERAR, **JOSÉ IGOR SILVA DOS SANTOS, inscrito** no CPF sob nº 130.134.844-97, do cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico III**, símbolo **AS-4**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humano e do Patrimônio no Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Fevereiro de 2024, 432º de Fundação do Município. .

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:FD5E4888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1010.001/2019

Partes: PMMD e os Srs. **Henrique Cesar Vergeth Granjeiro,** inscrito no CPF sob o nº 410.604.664-49 e **Ivana Carla Delezzote Hora**, inscrita no CPF sob o nº e 675.603.435-04.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
Henrique Cesar Vergeth Granjeiro **– LOCADORES**
Ivana Carla Delezzote Hora **– LOCADORES**

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:E527DD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 005.5/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **26.722.490/0001-23.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo destinados ao Município de Marechal Deodoro.
Valor total **R$ 151.175,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais**).
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza
MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **005.6/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **30.941.799/0001-81.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo destinados ao Município de Marechal Deodoro.
Valor total **R$ 33.441,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais**).
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Thiago Mendes Pestana
PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2A52EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA: **29 de fevereiro de 2024 às 10h:00m**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Pedras, no município de Marechal Deodoro/AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL.
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 7 de fevereiro de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BD55721F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 001/2023-ARP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
(Locação Estrutura para Eventos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 001/2023-ARP, por 180 (cento e oitenta) dias. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 16/02/2023, iniciando-se o presente em 02/01/2024 e findando sua vigência em 31/12/2024. DO VALOR: O valor global do presente termo é na ordem de R$ 5.447.574,05 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e tem amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2023-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 016.008.020223/2023. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/12/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Valfrido Antonio da Silva -Representante Legal.

Mar Vermelho, 29 de dezembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:604306EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO:
I- Que já houve a convocação por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATA GRANDE – AL;
II- O descumprimento de requisitos nos prazos estabelecidos, tipificando renúncia tácita conforme disposto no item 1.6 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATA GRANDE – AL;
III- O Processo Administrativo de nº 20240206006;
IV- O Princípio da Autotutela da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria de Nomeação 059/2024 da senhora **SAMYLLA DA COSTA GONÇALVES,** inscrito(a) no CPF sob o n.º 065.913.814-06, tornando-a sem efeito.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 06 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:3190B63B

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL ADMISSIONAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATA GRANDE – AL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, art.88, alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Mata Grande torna pública as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20240206006, que constatou que a Sra. SAMYLLA DA COSTA GONÇALVES, inscrita no certame sob o nº 887617 já havia sido convocada, nos moldes do Edital EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATA GRANDE – AL e, a referida não cumpriu os requisitos de admissibilidade (item 1.6, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATA GRANDE – AL), sendo tacitamente desclassificada;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública.

1. No Anexo I, ONDE SE LÊ:

AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
QNT - INSC. - NOME - CLASS - GERAL
1 887617 SAMYLLA DA COSTA GONÇALVES 29º 24
2 887753 MICAELA OLANDA DA SILVA 30º 24
3 899927 CLEYSON LUÍS FARIAS DOS SANTOS 31º 24
4 880810 MARIA ELLEN GOMES DOS SANTOS 32º 24

LEIA-SE:

AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
QNT - INSC. - NOME - CLASS - GERAL
1 887753 MICAELA OLANDA DA SILVA 30º 24
2 899927 CLEYSON LUÍS FARIAS DOS SANTOS 31º 24
3 880810 MARIA ELLEN GOMES DOS SANTOS 32º 24

2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mata Grande-AL, 06 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:32E63091

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20230320006AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 002/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 033/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Detentora: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.564.626/0001-99 vencedora dos lotes 01,02,05,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28 e 29 no valor da proposta de R$ 819.696,77 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DF696503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie:1ºTermo de Aditivo ao Contratode Inexigibilidade nº19/2023, firmado em 03/02/2023 com a empresa C.R.R CAVALCANTE - ME.
Objeto:1º Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 19/2023 celebrado entre o Município de Olho d'Água das Flores-AL e a empresa C.R.R CAVALCANTE-ME para contratação de prestação de serviços continuos de empresa especializada no âmbito de gestão administrativa, visando a orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Fundamentação Legal:art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº0117006/2024 - QHEJ
Processo apensado nº0112020/2023 -AVFG
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL
Contratado:C.R.R CAVALCANTE-ME.
Vigência:02/02/2024 a 02/02/2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:63A8D28D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

Resultado da Fase de Habilitação
Tomada de Preços nº 04/2023
Processo: 20231211021AVFG
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras e serviços de construção de um campo de futebol society, na Cidade de Olho d`Água das Flores – AL.
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na Tomada de Preços nº 04/20223
Empresa Habilitada: Fênix Construtora Eireli.
Empresas Inabilitadas:

Licitante	Não atenderam as Condições do Edital
Empresa: JRV Engenharia Ltda CNPJ: 24.486.271/0001-67	5.2.2.d; 5.2.2.m; 5.7.4
Empresa: Construtora Tambau CNPJ: 10.578.355/0001-16	5.2.2.d; 5.2.m; 5.7.2; 5.7.3; 5.7.7; 5.7.8
Empresa: Breno Nunes Monteiro Construtora CNPJ: 48.477.037/0001-31	5.2.2.d; 5.2.2.m; 5.2.2.n

Empresa: Perfil Engenharia Ltda CNPJ: 17.963.960/0001-50	5.2.2.d; 5.2.2.m; 5.7.4
Empresa: RJ Dos Santos Ltda CNPJ: 11.446.462/0001-53	5.2.2.d

Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, e se caso não seja interposto recurso, designa-se o dia 21/02/2023, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), para a sessão pública de julgamento das propostas de preços, na Sala da Comissão de Licitação.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C8C787D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A TOMAREM POSSE CONFORME EDITAL DE CONVOCOAÇÃO 02/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Convocação para preenchimento de vagas remanescentes, vem, conforme Anexo I, relacionar os candidatos aprovados a tomarem posse no respectivo cargo, em razão da aptidão da documentação apresentada.

DA POSSE:

Em razão do cumprimento das exigências do Edital de Convocação 01/2024, o candidato apto deverá agendar, mediante o e-mail pmpariconha@hotmail.com, durante o período de 07 de Fevereiro de 2024 a 08 de Fevereiro de 2024, para ser empossado e receber as instruções sobre o local de trabalho que será designado.

O candidato devidamente empossado, após o recebimento de instruções, terá o prazo de 01 (um) dia útil para se apresentar na respectiva Secretaria que estará lotado, devendo o mesmo iniciar suas atividades laborais imediatamente.

Pariconha/AL, 05 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

ANEXO I – CANDIDATOS APTOS A TOMAREM POSSE CONFORME EDITAL 04/2024		
NOME	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
RAFAEL ALVES SOUZA	PINTOR	APTO
ELISLANIA DA SILVA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INAFNTIL E ANOS INICIAIS	APTO

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:24BECCA8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – 3ª CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de utensilios de copa e cozinha, artigos de cama, mesa e banho, tendo em vista as necessidades das secretarias deste Município.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

SANIGRAN LTDA, CNPJ Nº: 15.153.524/0001-90, vencedora do item 01 com valor global de **R$ 32.204,40 (trezentos e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos); ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº: 37.214.397/0001-24,** vencedora dos itens 61, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83 e 87 e com valor global de **R$ 226.748,60 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedora dos itens 24, 38 e 62 com valor global de **R$ 4.858,30 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

Pariconha – AL, em 31 de janeiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A8C90FA8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 07, 08, E 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – 3ª CHAMADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de utensilios de copa e cozinha, artigos de cama, mesa e banho, tendo em vista as necessidades das secretarias deste Município.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

SANIGRAN LTDA, CNPJ Nº: 15.153.524/0001-90, vencedora do item 01 com valor global de **R$ 32.204,40 (trezentos e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos); ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº: 37.214.397/0001-24,** vencedora dos itens 61, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83 e 87 e com valor global de **R$ 226.748,60 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); K DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedora dos itens 24, 38 e 62 com valor global de **R$ 4.858,30 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

Pariconha – AL, em 31 de janeiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7F10E3E0

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – 3ª CHAMADA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de utensilios de copa e cozinha, artigos de cama, mesa e banho, tendo em vista as necessidades das secretarias deste Município.

EMPRESA VENCEDORA

SANIGRAN LTDA, CNPJ Nº: 15.153.524/0001-90, vencedora do item 01 com valor global de **R$ 32.204,40 (trezentos e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos); ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº: 37.214.397/0001-24,** vencedora dos itens 61, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83 e 87 e com valor global de **R$ 226.748,60 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); K DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedora dos itens 24, 38 e 62 com valor global de **R$ 4.858,30 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F29F97A6

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04270012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – 3ª CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais secretarias.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82, vencedora dos itens 17 e 21 com valor global de **R$ 14.519,98 (quatorze mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).**

Pariconha – AL, em 31 de janeiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B731CDAC

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04270012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – 3ª CHAMADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais secretarias.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82, vencedora dos itens 17 e 21 com valor global de **R$ 14.519,98 (quatorze mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).**

Pariconha – AL, em 31 de janeiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CA37A6A6

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04270012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – 3ª CHAMADA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais secretarias.

EMPRESA VENCEDORA

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82, vencedora dos itens 17 e 21 com valor global de **R$ 14.519,98 (quatorze mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A5A7FD2B

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – 3ª CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, mobiliário, com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha-Al e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 17.177.467/0001-04, vencedora dos itens 46 e 47 com valor global de **R$ 6.399,96 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedora dos itens 26, 27, 45 e 48 com valor global de **R$ 25.659,01 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo); J V LIMA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº: 05.078.809/0001-50,** vencedora do item 35 com valor global de **R$ 28.133,40 (vinte e oito mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora do item 36 com valor global de **R$ 15.999,93 (quinze mil novecentos e noventa reais e noventa e três centavos).**

Pariconha – AL, em 31 de janeiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:80B88658

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 10, 11, 12 E 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – 3ª CHAMADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, mobiliário, com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha-Al e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 17.177.467/0001-04, vencedora dos itens 46 e 47 com valor global de **R$ 6.399,96 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedora dos itens 26, 27, 45 e 48 com valor global de **R$ 25.659,01 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo); J V LIMA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº: 05.078.809/0001-50,** vencedora do item 35 com valor global de **R$ 28.133,40 (vinte e oito mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora do item 36 com valor global de **R$ 15.999,93 (quinze mil novecentos e noventa reais e noventa e três centavos).**

Pariconha – AL, em 31 de janeiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0F3A4968

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – 3ª CHAMADA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, mobiliário, com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha-Al e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

EMPRESA VENCEDORA

BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 17.177.467/0001-04, vencedora dos itens 46 e 47 com valor global de **R$ 6.399,96 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedora dos itens 26, 27, 45 e 48 com valor global de **R$ 25.659,01 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo); J V LIMA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº: 05.078.809/0001-50,** vencedora do item 35 com valor global de **R$ 28.133,40 (vinte e oito mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora do item 36 com valor global de **R$ 15.999,93 (quinze mil novecentos e noventa reais e noventa e três centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:239420B0

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARICONHA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo 01220006/2024
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço estimado para compor parte do processo do Pregão Eletrônico que tem como objeto **Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de equipamentos para cine teatro**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DBB3C918

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: a contratação da banda/artista " VALVERDE", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "FESTIVIDADES CARNAVALESCAS", na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.

DOTAÇÃO: Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0001.2081

DESCRIÇÃO – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Cultura e Juventude.

Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0007.2083

Descrição – Apoio as Atividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.

Elemento de Despesa – 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fixos e irreajustáveis, a ser pago em única parcela, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa JV PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.970.667/0001-10.

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:C8EFB8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2024 EDITAL DE FOMENTO A EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2024**

**EDITAL DE FOMENTO A EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO).**

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Piaçabuçu por intermédio da Comissão de Gestão e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Piaçabuçu, por meio de suas atribuições, torna público, para reconhecimento de todos os interessados, a retificação dos valores referentes ao edital de nº 001/2024 para contemplação de projetos Culturais em Piaçabuçu.

RESOLVE:

Dos itens que se referem ao recurso destinado às categorias, declara o seguinte:
Onde se lê:

CATEGORIAS, VALORES E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
O valor total do presente Edital é de R$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais) que serão pagos aos proponentes selecionados, a título de fomento a execução de ações culturais no setor audiovisual.
CATEGORIA I – ORQUESTRAS CARNAVALESCAS - serão selecionados 09 grupos que receberão o montante de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) cada. Valor total da categoria: R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6	2	1

Leia se:

CATEGORIAS, VALORES E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
O valor total do presente Edital é de R$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais) que serão pagos aos proponentes selecionados, a título de fomento a execução de ações culturais no setor audiovisual.
CATEGORIA I – ORQUESTRAS CARNAVALESCAS - serão selecionados 08 grupos, divididos em duas categorias que receberão o montante de acordo com sua definição, sendo: GRUPO I – Orquestras de até 06 Músicos: R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) cada; e GRUPO II – Orquestras de 12 Músicos: R$ 2.266,66 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Seis reais e Sessenta e seis centavos). Valor total da categoria: R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

GRUPO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
GRUPO - I	2	2	1
GRUPO - II	1	1	1

A alteração foi definida de acordo com a decisão da Comissão de Gestão e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Piaçabuçu, com o objetivo de descentralizar e democratizar o acesso à cultura no nosso município.

Piaçabuçu – Al 07 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA BRUNA GUIMARÃES BREDA
Secretária municipal de cultura e juventude

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:3E505AC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 0914-0028/2022
Natureza da Parceria: Subvenção Social
Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia) (Prefeito Renato Rezende Rocha Filho e Secretário Marçal Fortes Silveira Cavalcanti) pelo Convenente: Colônia dos Pescadores Z-08, “Mirian Lima” (Presidente Josué Félix da Silva).
Objeto: Transferência de Recursos financeiros pelo Município de Pilar à Colônia dos Pescadores Z-08 para reforma do prédio sede, bem como propiciar a quitação de débitos de pescadores/marisqueiras junto à Colônia, apoiando e estimulando a categoria de pescadores do Município em situação de vulnerabilidade social e econômica.
Valor mensal: R$ 14.083,00 (catorze mil e oitenta e três reais)
Valor global: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)
Fundamentos Legais: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal nº 904/2023c/c Lei Municipal nº 629/2017 e art. 166, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função Programática: 18.542.0009.2049
Projeto/Atividade: 2049 – Gestão de Manutenção de Apoio À Pesca Sustentável
Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43 - Subvenções Sociais.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:649C2588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229-0014/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM LOTES DE DOMÍNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA – FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO HABITACIONAL)
DATA DE ABERTURA DO ENVELOS: 12 de março de 2024.
HORÁRIO: 10h:00min.
INFORMAÇÕES: Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Pilar/Al
No e-mail: comissaopilar@gmail.com, na sede da CPL (Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n – centro – Pilar/Alagoas

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:27F7322F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2024 - GABPREF**

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERA o Sr. **JOSE FERREIRA DE LIMA NETO** inscrito no CPF nº 048.403.874-51, do cargo de **PREGOEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste

município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 07 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:ADF618C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2024 - GABPREF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 392 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piranhas, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO – CPF: 048.403.874-51, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Piranhas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e Lei Municipal nº 392 de 18 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I. tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II. acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III. dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV. executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I. acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
II. conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d)verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º desta portaria, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr. WELLINGTON PINTO OLIVEIRA – CPF: 067.731.154-00
Sr. MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA – CPF: 121.178.054-69
Sr. NELSON BASÍLIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA – CPF: 769.580.515-72

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13 de 14.133/2021.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I. admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II. estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III. opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em nesta portaria.

§1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência. Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 07 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:8842D550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2024 - GABPREF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-AL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DE DECRETO MUNICIPAL N.º 392 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros, da Comissão de Contratação ou Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Lei Municipal nº 392, de 18 de janeiro de 2024.

Sr. WELLINGTON PINTO OLIVEIRA (presidente) – CPF: 067.731.154-00
Sr. MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA – CPF: 121.178.054-69
Sr. NELSON BASÍLIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA – CPF: 769.580.515-72

Art. 2º. A comissão de contratação ou de licitação, terá como a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 3º. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I. substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13 da Lei 14.133/2021, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 8º e 9º da referida lei;

II. conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13 da Lei 14.133/2021.

III. receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Art. 4º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I. admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II. estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III. opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência. Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 07 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:B0E14617

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, através de sua Pregoeira, considerando o PEDIDO DE DESISTÊNCIA da empresaPAULO EDUARDO MONTEIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.586.342/0001-38, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa**TOP MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o número** 05.269.798/0001-95 classificada em segundo lugar dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do certame, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesistente, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa, bem como proposta adequada no e-mail licitacaoportocalvo@gmail.com e no fornecimento destes itens e se mantém os preços propostos à época da sessão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Caso não aceite, será decidida pelo chamamento do próximo licitante, até a revogação dos itens da licitação.

Porto Calvo/AL, 07 de fevereiro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3CC55DA8

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2024. Pregão Eletrônico 031/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob nº 05.372.103/0001-04. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinadas às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 144.096,90 (cento e quarenta e quatro mil e noventa e seis reais e noventa centavos). Data da assinatura: 07/02/2024. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 07 de fevereiro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A78AC836

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0001.009.0404-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados que às 09:15:32 horas do dia 05 de Julho de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL***, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, que o presente certame foi declarado **DESERTO** devido a falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo e a abertura de um novo Processo Licitatório.

Porto Real do Colégio, 05 de Julho de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:D7638762

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, FIRMADO ENTRE FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI E O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

PROCESSO Nº: 12280011/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA:A empresa **FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.55/0001-13, estabelecida na Av. Comendador Calaça, N.º 165, Poço,Maceió- Al , e com o seguinte endereço eletrônico fcengenharia.eirelli@gmail.com, representada pelo Sr. FERNADO CANDIDO DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrito no CPF sob o nº 752.978.094-87 e RG nº 99001159428 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto **O ACRÉSCIMO DE 25% DE VALOR, respeitados o limite imposto por Lei e previsto na Cláusula 14, item, 14.2 do instrumento de Contrato nº 017/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E VIAS (asfálticas, vicinais e granilídicas), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do Município de Quebrangulo-AL.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: Por força deste Termo Aditivo, O Contrato que tinha o valor total de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), passa a ter o valor total de R$4.687.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). A importância ora estabelecida corresponde ao valor R$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil reais). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação no diário oficial do Município.
.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0003.6022 - MANUTENÇÃO DOS PREDIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154201070 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0020.1027 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.451.0013.2052 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.451.0020.1020 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.303.0019.6014 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:BE22FA52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 58/2023** – Processo Administrativo nº 08080013/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÉDIOS E PESADOS,** visando atender as necessidades do município de Quebrangulo/AL, em favor da empresas vencedoras:
J F B LESSA LTDA, CNPJ nº 28.942.178/0001-70, totalizando o valor global de R$ 243.030,00 (duzentos e quarenta e três mil e trinta reais).
ANDREA DORIA CHAVES MONTEIRO EPP, CNPJ nº 18.015.981/0001-06, totalizando o valor global de R$ 31.098,15 (trinta e um mil e noventa e oito reais e quinze centavos).
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42, totalizando o valor global de R$ 123.026,00 (cento e vinte e três mil e vinte e seis reais).

Quebrangulo/AL, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:C3DB4032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA LOCOMOTIVA 11 LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 01240001/2024
CONTRATO N°: 009/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: CONTRATADA: LOCOMOTIVA 11 LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.124.776/0001-16, situada na Rua Sampaio Marques, nº 25, Ed. Delman Empresarial, Sala 410, Pajuçara, Maceió/Al, CEP: 57.030-107, neste ato representada pelo Sr. MARIENCIO DE ALMEIDA LEITE NETO, portador do CPF n º 007.829.904-79.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical de ELMINHO, no dia 10 de fevereiro de 2024, às 23:30h, na Rua do Comércio, Centro, em Quebrangulo-AL, com duração de 2 (duas) horas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 – Departamento de Cultura
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 13 de abril de 2024, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:2D5E55AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA JV PRODUÇOES LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 01240003/2024
CONTRATO N°: 010/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: JV PRODUÇOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 52.970.667/0001-10, situada na Rua Bosco Scaffs, nº 95, Inácio Barbosa, Aracajú/SE, CEP: 49.041-060, neste ato representada pela Sra. JAMILLE MORGAN DE ANDRADE DUARTE VALVERDE, portadora do CPF n º 003.686.175-80 e CNH nº 01786171418 DETRAN/SE.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical de VALVERDE, no dia 12 de fevereiro de 2024, às 23:30h, na Rua do Comércio, Centro, em Quebrangulo-AL, com duração de 2 (duas) horas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global da contratação é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 – Departamento de Cultura
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 13 de abril de 2024, contado da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:18D2A774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO – ME.

PROCESSO Nº: 01230014/2024
CONTRATO N°: 007/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.156.476/0001-72, situada na Rua Santa Bernadete, nº 123, Centro, Quebrangulo/AL, CEP 57750-000, neste ato representada pelo Sr. JOSIVALDO DANIEL VIEIRA, portador do CPF n º 053.781.154-00 e RG 19550952 SEDS/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical de **DANIELZINHO É SHOW, no dia 13 de fevereiro de 2024, às 00h, na Rua do Comércio, Centro, em Quebrangulo-AL**, com duração de 2 (duas) horas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global da contratação é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 – Departamento de Cultura
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 13 de abril de 2024, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:6704E79D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2024

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo
CONTRATADA: **JN ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTAO PÚBLICA COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO
Valor: R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos)
Vigência: início 29/12/2023 à 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 – Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Rio Largo/AL 29.12.23

ALINE BIANA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:21672097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

Tendo em vista que transcorreu em branco o prazo recursal, sem manifestação das cooperativas interessadas no certame, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Largo/AL, **TORNA PÚBLICO** e informa aos interessados que no dia **09 de fevereiro de 2024 às 09h00min**, na Sala de Reuniões da CPL deste município, situada na Av. Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL, haverá a abertura e o julgamento do Projeto de venda (envelope n.° 02) das COOPERATIVAS HABILITADAS na primeira fase deste certame, quais sejam: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - COOPAL, CNPJ sob n.º 32.951.963/0001-67; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, CNPJ sob n.º 44.903.463/0001-39; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA, CNPJ sob n.º 10.589.833/0001-93; COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, CNPJ sob n.º 05.954.790/0001-68 e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS, CNPJ sob o n.º 18.726.811/0001-07,** referente à Chamada Pública n.° 001/2023, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar destinada aos estudantes matriculados no Sistema Municipal de Educação de Rio Largo para composição da alimentação escolar, por meio de Dispensa de Licitação.

Rio Largo/AL, 07 de fevereiro de 2024.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES.
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:95E4852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS. Processo nº 01170008/2024**. Para suprir as necessidades da **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou através do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 07 de fevereiro de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:2E6B5B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 018/2024 - IL
Inexigibilidade n° 01050088/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: **YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 22.193.568/0001-09. OBJETO: Contrato de apresentação artística da "**MATHEUS FERNANDES**". Valor contratual: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 07/02/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 07 de fevereiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:272E73D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. **LOCADOR:** DANIELLE ACIOLY LOPES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 045.870.514-46. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 001/2021, destinado as instalações do Abrigo Institucional Casa Lar para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor permanece inalterado. CELEBRAÇÃO: 04/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 07 de fevereiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:95485A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 002/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. **LOCADOR:** EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.520.357/0001-75. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 002/2021, destinado as instalações do CRAS MATA DO ROLO para prorrogação de prazo. **VALOR:** O valor permanece inalterado. CELEBRAÇÃO: 04/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 07 de fevereiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:142EDB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 003/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. **LOCADOR:** JOSÉ VICENTE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 700.645.634-72. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 003/2021, destinado as instalações do CRAS CENTRO para prorrogação de prazo. **VALOR:** O valor permanece inalterado. CELEBRAÇÃO: 04/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 07 de fevereiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D4DCFD85

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01050088/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 01050088/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 01050088/2024, do artista "**Matheus Fernandes**", representada pela empresa YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.193.568/0001-09, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que se apresentarão nas ações culturais das festas tradicionais do carnaval de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 07 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B4B95FB2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01040060/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 01040060/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 01040060/2024, do cantor "**NUZIO MEDEIROS**", representada pela empresa Auge Music Promoções e empreendimentos LTDA, CNPJ sob o nº 29.175.186/0001-00, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que se apresentarão nas ações culturais das festas tradicionais do carnaval de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 07 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:6F4EF5C1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. CÁSSIO LOPES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada no Conjunto Bandeirante s/n, Tabuleiro do Pinto, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. (a) Javan Sami Araújo dos Santos, nomeado pela Portaria n°753/2023, publicado no D.O.M, e o sr. CÁSSIO LOPES DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o n° 072.655.384-04, estabelecido na Rua Dom Sebastião Leme, 527, Aloísio Pinto, Garanhuns – PE, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 1219-0075/2023, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que o sr. Cássio Lopes de Oliveira, detêm do direito de ressarcimento de danos materiais sofridos em acidente veicular atingido pelo veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Largo / Secretaria de Educação, ocorrido no dia 16/12/2023.
Cláusula Segunda: O sr. CÁSSIO LOPES DE OLIVEIRA declara, sob as penas da Lei, que os valores dos orçamentos expressos no requerimento que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços e fornecimento de peças, conforme for indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei n°- 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 3.539,00 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta INTER - 077, conta 21981089-3, agência 0001, titular da conta: CÁSSIO LOPES DE OLIVEIRA.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 204 Manutenção das ações da Secretaria
Fonte: 1500.01.001 – recursos não vinculados de impostos - MDE
Elemento de Despesa: 339093 indenizações e restituições

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a (pessoa física destinatária) confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como o ressarcimento, no mês referente, no valor mencionado na cláusula quarta, referente aos orçamentos mencionados na cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 25 de janeiro de 2024.

Secretário Municipal de Educação
JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Portaria 753/2023

_____
CÁSSIO LOPES DE OLIVEIRRA

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA:_____

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:40BC211F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **81/2023**

Pregão Eletrônico: **14/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **G P DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº50.944.371/0001-08**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de Utensílios Domésticos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$28.852,35 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/12/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Geovania Pereira da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:80307EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **82/2023**

Pregão Eletrônico: **14/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.253.522/0001-05**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de Utensílios Domésticos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$1.893,90 (um mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/12/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Ludimyla Gonçalves da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C7647A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **83/2023**

Pregão Eletrônico: **14/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº22.906.038/0001-60**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de Utensílios Domésticos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$7.342,04 (sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/12/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Gabriel Teixeira Viana

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:89B584F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **84/2023**

Pregão Eletrônico: **14/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.730.284/0001-81**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de Utensílios Domésticos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$2.952,72 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/12/2023

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9D13DBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **85/2023**

Pregão Eletrônico: **14/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº28.787.127/0001-11.**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de Utensílios Domésticos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$2.267,13 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/12/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Tiago Shigemoto

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:FF28EB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **86/2023**

Pregão Eletrônico: **14/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.849.617/0001-30**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de Utensílios Domésticos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/12/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Jackson do Sacramento

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:1C894271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **87/2023**

Pregão Eletrônico: **14/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **UNICA SANEANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61.**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de Utensílios Domésticos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL

Valor Registrado: **R$5.085,04 (cinco mil e oitenta e cinco reais e quatro centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/12/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Cleide Jane Ferreira

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:8AAE2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **86/2023**

Pregão Eletrônico: **14/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.849.617/0001-30**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de Utensílios Domésticos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/12/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Jackson do Sacramento

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:5E952202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **88/2023**

Pregão Eletrônico: **14/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de Utensílios Domésticos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/12/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Leticia Rabêlo Ferreira

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:F4450DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2024**

Pregão Eletrônico: **19/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº36.157.134/0001-68**

Objeto**:** Registro de preços para **eventual** aquisição de pneus e acessórios, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$ 227.204,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 10/01/2024
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Gustavo Santos Barboza

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:E92E672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **02/2024**

Pregão Eletrônico: **19/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **J F B LESSA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº28.942.178/0001-70**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$ 146.072,80 (cento e quarenta e seis mil, setenta e dois reais e oitenta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 10/01/2024
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Janaine Farias Belo Lessa

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:F8485BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **03/2024**

Pregão Eletrônico: **19/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **45.538.349/0001-10**

Objeto**:** Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$ 11.837,80 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 10/01/2024
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Breno Marques Assunção

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:00D0E236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **04/2024**

Pregão Eletrônico: **20/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **VRS VENDAS ELETRONICAS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº52.675.294/0001-55**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de ares-condicionados**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$ 206.200,35 (duzentos e seis mil, duzentos reais e trinta e cinco centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 10/01/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Ana Vitória Rodrigues de Souza

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C3C21DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2024**

Pregão Eletrônico: **20/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **SUPERAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº13.482.516/0001-61**

Objeto**:** Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de ares-condicionados**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Valor Registrado: **R$ 150.751,60 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 10/01/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Josiane Bagatoli

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:F6096256

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescosdo Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 12 de Fevereiro de 2024.
Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Celebrado 05/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima eGeraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:04CB2E02

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **49.339.646 KAROLINE DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 49.339.646/0001-97,

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescosdo Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 11 de Fevereiro de 2024.
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Celebrado 05/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima eKaroline da Silva Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E765009B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **REBSON PHILIPE OLIVEIRA RUFINO DA SILVA 10031569404**, CNPJ: 46.588.028/0001-92,

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescosdo Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 11 de Fevereiro de 2024.
Valor: R$25.000,00 (vinte e cincomil reais).
Celebrado 05/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima eREBSON PHILIPE OLIVEIRA RUFINO DA SILVA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3DBB6EA9

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescosdo Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 13 DE FEVEREIRO de 2024.
Valor: R$20.000,00 (vintemil reais).
Celebrado 05/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima eGeraldo Gusmão Barbosa

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.	
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CUNHO MUSICAL NOS FESTEJOS CARNAVALESCOSDO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, A SE REALIZAR NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024.**	
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso II, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.	
Contratante:	Município de Santa Luzia do Norte /AL – C.N.P.J. Nº 12.200.317/0001-50
Contratada:	Empresa: **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**
Órgão: 0880 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Proj./Ativid: 08.0880.13.392.0006.2035-Apoio aos eventos e as Festividades Cívicas, tradicionais e culturais do Município. Elemento De Despesa: 3.3.9.0.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Celebração do Contrato:05/02/2024	**Prazo: 90** (noventa) dias .
AUTORIZO a empresa**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI,** , a partir da presente data, executar os Serviços, objeto do processo de Inexigibilidade de Licitação.	

Santa Luzia do Norte/AL, 05de Fevereiro de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:23B31AE9

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescosdo Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 13 DE FEVEREIRO de 2024.
Valor: R$30.000,00 (trintamil reais).
Celebrado 05/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima eGeraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BCC027EB

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescosdo Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 13 DE FEVEREIRO de 2024.
Valor: R$ 15.000,00 (quinzemil reais).
Celebrado 05/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima eGeraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A18D4BE9

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescosdo Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 13 DE FEVEREIRO de 2024.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquentamil reais).
Celebrado 05/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima eGeraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E994ECC4

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescosdo Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 11 DE FEVEREIRO de 2024.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).
Celebrado 05/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima eGeraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:27B455E0

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescosdo Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 12 DE FEVEREIRO de 2024.
Valor: R$ 20.000,00 (vintemil reais).
Celebrado 05/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima eGeraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DB0A316B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 43 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

A Prefeita do Município de Santana do Ipanema, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
R E S O L V E:
Art. 1.º Decretar Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 até as 14h, sem prejuízo das atividades submetidas à escala ou regime de plantão.
Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de fevereiro de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio em 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:7371D18C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 51/2023 - MARIA DE FATIMA LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 51/2023

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA DE FATIMA LOURENÇO DA SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.170523/2023, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **Maria de Fatima Lourenço da Silva**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 18/11/1966, filha de Severino Lourenço da Silva e de Maria de Lourdes da Silva, casada, escriturária, CPF 524.469.724-20, RG 796831 SEDS/AL, PIS/PASEP nº 170.39919.47-6, residente e domiciliado (a) na Rua Juscelino Kubstichek, nº36, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 21 de setembro de 2023.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:25114D1A

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 54/2023 - JOSÉ AUGUSTO LIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 54/2023

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Sr. JOSE AUGUSTO LIRA DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.101123/2023, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE **Jose Augusto Lira dos Santos**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascido no dia 10/06/1963, filho de Adão Alves dos Santos e de Maria Jose de lira, casado, pedreiro, matrícula 295, CPF 412.439.604-00, RG 568444 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.39919.16-6, enquadrada no PCCS: 0001 – PISO SALÁRIO MÍNIMO – CLASSE ÚNICO, residente e domiciliado (a) na rua Presidente Getúlio Vargas, nº 925, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 07 (sete) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 26 de dezembro de 2023.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeito

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:996AE330

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 55 /2023 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 55 /2023

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.041023/2023, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPROCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria Aparecida dos Santos**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 09/11/1962, filha de Roque Tavares dos Santos, solteira, auxiliar de serviços gerais, matrícula 795, CPF 034.780.874-30 RG 1782761 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.50682.98-3, enquadrada no PCCS: 0001 – PISO SALÁRIO MÍNIMO – CLASSE ÚNICO, residente e domiciliado (a) na rua Jose Pereira Alves, nº 511, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será equivalente a R$ 1.400,99 vencimento (mil e quatrocentos reais e noventa e nove centavos).
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 26 dezembro de 2023.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:E0E26FEE

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 56 /2023 - MARIA NILZA MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 56 /2023

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA NILZA MARTINS DA SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.091123/2023, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Maria Nilza Martins da Silva, brasileira, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 22/03/1963, filha de Cicero Martins da Silva e de Maria Regina da Silva, casada, professora, RG 800706 SSP/Al, CPF 483.160.404-68, residente e domiciliada à Rua C, nº33, conjunto Cohab Nova, centro, São Jose da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 5 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 26 dezembro de 2023.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:E51CE883

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 58/2023 - NEILDE PEREIRA

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 58/2023

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. NEILDE PEREIRA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.008.211123/2023, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Neilde Pereira**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 03/01/1966, filha de Eugenia Pereira, solteira, auxiliar administrativo, matrícula 949, CPF 842.237.404-82, RG 1073292 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.39920.33.4, enquadrada no PCCS: 0026 – AUXILIAR ADM EDUC, SEC ESCOLAR E, residente e domiciliado (a) na rua Geronso Bispo, nº127, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 26 de Dezembro de 2023.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:A9759B01

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 61/2023 - MARLI DOS SANTOS SILVA

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 61/2023

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. MARLI DOS SANTOS SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.191223/2023, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. **MARLI DOS SANTOS SILVA**, brasileira, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 18/01/1961, filha de Maria Gabriela dos Santos, agricultora, viúva, CPF 554.134.124-87, RG 800793 SSP/AL, residente e domiciliado (a) na Rua B, nº 139, Conjunto Cohab, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000, em virtude do falecimento do cônjuge, José Maciano da Silva, gari, aposentado, matricula 20, RG 792222 SSP/AL, CPF 412.447.104-15, falecido no dia 08 de dezembro de 2023.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal e no art. 43, I da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido será de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 26 de dezembro de 2023.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:1BAFAA42

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 01/2024 - GENARIO DOS ANJOS RODRIGUES

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 01/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. GENARIO DOS ANJOS RODRIGUES.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.040124/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. **Genario dos Anjos Rodrigues**, brasileiro, natural de São Jose da Tapera/AL, nascido no dia 28/07/1976, filho de Enalvo Rodrigues e

de Zenillda Bezerra dos Anjos Rodrigues, solteiro, desempregado, CPF 014.865.624-26, RG nº 1.623.147 SSP/AL, residente e domiciliado (a) na Rua B, nº 139, Conjunto Cohab, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000, em virtude do falecimento do cônjuge, José Maciano da Silva, gari, aposentado, matricula 20, RG 792222 SSP/AL, CPF 412.447.104-15, falecido no dia 08 de dezembro de 2023.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal e no art. 43, I da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido será de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 20 de janeiro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:159FF07A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 006/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 006/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ATENDENTE DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VALERIA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS,** portadora de CPF (MF): 132.262.674-00 e RG n.º 4006912-5 SSP/AL, com endereço na Rua Sete de Setembro nº104, Bairro Centro de São José da Tapera /AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Atendente de Secretaria,** símbolo CC8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de fevereiro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 006/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2FD85A69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA JULGAMENTO DE PROPOSTA - TP 006/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 006 / 2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luis do Quitunde, TORNA PÚBLICO, que não houve interposição de recurso quanto ao resultado de habilitação de TP 006/2023 da decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA na edição de 30 de Janeiro de 2024, ANO XI | Nº 2226, concomitante na edição 2 - Ano I - Nº 348, Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal De São Luis do Quitunde, que Inabilitou (a)s empresa(s): SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA, RJ do Santos LTDA, WT Construções, Vegas Construção Civil e Locações LTDA, JRV Engenharia LTDA – EPP e INOVE CONSTRUÇÕES LTDA (item 6.3 alínea "a"). Nesse passo, CONVOCA a(s) empresa(s) HABILITADA(S), bem como os demais interessados, para ABERTURA DE PROPOSTA da Tomada de Preço nº 006/2023 - **OBRA DE ENGENHARIA- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO AMOR NO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE,** para **Abertura dia 16/02/2024 às 08hs:00min**, na Sala de Reunião do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, ponto de referência, próximo a Pousada Manacá, Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006. INFORMAÇÕES: no endereço acima citado ou pelo email: cplslq@gmail.com.
Remeto os autos para publicação no Diário Oficial do Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município, bem como nos meios e canais oficiais do órgão https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia
https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario oficial
https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licita%C3%A7%C3%B5es

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:D5F393EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA JULGAMENTO DE PROPOSTA - TP 007/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 007 / 2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luis do Quitunde, TORNA PÚBLICO, que não houve interposição de recurso quanto ao resultado de habilitação de TP 007/2023 da decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA na edição de 30 de Janeiro de 2024, ANO XI | Nº 2226, concomitante na edição 2 - Ano I - Nº 348, Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal De São Luis do Quitunde, que Inabilitou (a)s empresa(s): INOVE CONSTRUÇÕES LTDA (item 6.3 alínea "a"), RJ do Santos LTDA, WT Construções, Vegas Construção Civil e Locações LTDA, Hugo Otavio Peixoto de Melo LTDA (HC Construções) e JRV Engenharia LTDA – EPP. Nesse passo, CONVOCA a(s) empresa(s) HABILITADA(S), bem como os demais interessados, para **ABERTURA DE PROPOSTA** da Tomada de Preço nº 007/2023 - **OBRA DE ENGENHARIA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO POÇO DANTAS E GARABÚ NO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE,** para **Abertura dia 16/02/2024 às 11hs:00min**, na Sala de Reunião do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, ponto de referência, próximo a Pousada Manacá, Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei

Complementar 123/2006. INFORMAÇÕES: no endereço acima citado ou pelo email: cplslq@gmail.com.
Remeto os autos para publicação no Diário Oficial do Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município, bem como nos meios e canais oficiais do órgão https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia
https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario oficial
https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licita%C3%A7%C3%B5es

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:DEED71F4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 006-01/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob Nº 005-
01/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021,

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: LOCOMOTIVA 11 LTDA, inscrito no CNPJ sob o 17.124.776/0001-16;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços
artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - ELMINHO no dia 11/02/2024, em
Comemoração as Festividades Carnavalesca no Município São Luís do Quitunde, com duração
de 02h 00 min. (duas horas) de apresentação.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02h 00 min. (duas horas) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-
se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagamento de forma parcial, sendo 50% (cinqüenta por cento)
até 05 (cinco) dias antes do evento, e 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após o
evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2FE33CD0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 005-01/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob Nº 005- 01/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021,

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 29.175.186/0001-00;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - NUZIO MEDEIROS no dia 13/02/2024, em Comemoração as Festividades Carnavalesca no Município São Luís do Quitunde, com duração de 02h 00 min. (duas horas) de apresentação.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02h 00 min. (duas horas) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar- se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento de forma parcial, sendo 50% (cinquenta por cento) até 05 (cinco) dias antes do evento, e 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após o evento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3DE701C8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 004-01/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob Nº 005- 01/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021,

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403, inscrito no CNPJ sob o 27.886.899/0001-48,;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - EDSON RAZEK no dia 12/02/2024, em Comemoração as Festividades Carnavalesca no Município São Luís do Quitunde, com duração de 02h 00 min. (duas horas) de apresentação..
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02h 00 min. (duas horas) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar- se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagamento de forma parcial, sendo 50% (cinquentapor cento) até 05 (cinco) dias antes do evento, e 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 –

Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2FEC068F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 003-01/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob Nº 005- 01/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021,

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: L O GUSMÃO ME, inscrito no CNPJ sob o 47.305.662/0001-33;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - POLENTINHA DO ARROCHA no dia 10/02/2024, em Comemoração as Festividades Carnavalesca no Município São Luís do Quitunde, com duração de 02h 00 min. (duas horas) de apresentação.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02h 00 min. (duas horas) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar- se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pagamento de forma parcial, sendo 50% (cinquenta por cento) até 05 (cinco) dias antes do evento, e 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1FC459E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 008-01/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob Nº 005-
01/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021,

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o 11.333.693/0001-50;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - BATHIDA BLACK no dia 11/02/2024, em
Comemoração as Festividades Carnavalesca no Município São Luís do Quitunde, com duração
de 02h 00 min. (duas horas) de apresentação..
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024..
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02h 00 min. (duas horas) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-
se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR: Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem
de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagamento de forma parcial, sendo 50% (cinquenta por
cento) até 05 (cinco) dias antes do evento, e 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após
o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1AFC16FC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 002-01/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob Nº 005-
01/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021,

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA:CHICANA PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,, inscrito no CNPJ sob o 09.490.195/0001-70;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - CHICANA no dia 11/02/2024, em Comemoração
as Festividades Carnavalesca no Município São Luís do Quitunde, com duração de 02h 00 min.
(duas horas) de apresentação.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02h 00 min. (duas horas) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-
se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem
de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pagamento de forma parcial, sendo 50% (cinquenta por cento)
até 05 (cinco) dias antes do evento, e 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após o
evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:17A47621

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 022-01/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2022
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: START GROUP EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.545.644/0001-75, com valor vencido de R$ 1.506.643,10(um milhão, quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos);
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-01/2022 com o fornecimento de fogos de artifícios, em atendimento a secretária municipal de Cultura.
VALIDADE: A validade deste contrato é de 06(seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; UO: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura – SMC; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicionais – SMC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:586E0277

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
Tendo em vista que consta na publicação realizada no dia 04 de Agosto de 2023 no diário oficial dos MunícipiosAlagoanos sob o n° 2105, ocorreu um erro, peço que desconsidere a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pois a mesma não assinou a ata de registro de preços do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS**
venho por meio RETIFICAR a referida informação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-01,02,03,04,05,06,08/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDORES: TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.804.103/0001-28, com o valor vencido de R$ 13.000,0000 (treze mil reais);
OCAFLEX IND. COM. E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.815.554/0001-80, com o valor vencido de R$ 48.750,0000 (quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais);
G H P S BARRETO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44, com o valor vencido de R$ 190.165,00(cento e noventa mil e cento sessenta e cinco reais);
WM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.358.266/0001-20, com o valor vencido de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais);
S M R DECORACOES LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 29.125.105/0001-59, com o valor vencido de R$ 111.753,75 (cento e onze mil, setecentos e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos);
TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.584.370/0001-35, com o valor vencido de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais);
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92, com o valor vencido de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais);
OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2023, que é parte integrante desta Ata.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0012 – Secretaria De Educação -SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica. UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB; Função Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

São Luis do Quitunde, 07de Fevereiro de 2024.

LUMA RICHELLY
Setor de Contratos

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:30A88D7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrita no CNPJ sob nº 42.620.158/0001-04;**

Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística "**NATHALIA MARTINS**" em comemoração as festividades

do Carnaval na cidade de São Miguel dos Milagres no dia 12 de fevereiro, no Município de São Miguel dos Milagres/AL

Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

Celebrado 06/02/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Emerson Davis Bento Eufrasio**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3B02AC3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrita no CNPJ sob nº 42.620.158/0001-04;**

Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística "**GRUPO GINGADO**" em comemoração as festividades do Carnaval na cidade de São Miguel dos Milagres no dia 13 de fevereiro, no Município de São Miguel dos Milagres/AL;

Valor: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);**

Celebrado 06/02/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Emerson Davis Bento Eufrasio**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:53139FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.008.2909-2023,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para pavimentação e sinalização viária de diversas ruas do Município de São Miguel dos Milagres – AL**, que após o prazo recursal da fase de habilitação, convoca as empresas HABILITADAS e credenciadas no certame, para comparecer no dia **15 de fevereiro de 2024 às 09:00**(nove) horas (horário local), para abertura do envelope n° 02 "Proposta de preço" e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas (caso haja interesse), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

São Miguel dos Milagres - Alagoas, 07 de fevereiro de 2024

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F762F6DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.008.0910-2023,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de Infraestrutura da Praça Nossa Senhora Mãe do Povo no município de São Miguel dos Milagres/AL**, que após o prazo recursal da fase de habilitação, convoca as empresas HABILITADAS e credenciadas no certame, para comparecer no dia**15 de fevereiro de 2024 às 10:00**(dez) horas (horário local), para abertura do envelope n° 02 "Proposta de preço" e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas (caso haja interesse), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

São Miguel dos Milagres - Alagoas, 07 de fevereiro de 2024

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E1A1E658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.008.1311-2023,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de infraestrutura do Centro de Artesanato público no município de São Miguel dos Milagres/AL**, que após o prazo recursal da fase de habilitação, convoca as empresas HABILITADAS e credenciadas no certame, para comparecer no dia**15 de fevereiro de 2024 às 11:00**(onze) horas (horário local), para abertura do envelope n° 02 "Proposta de preço" e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas (caso haja interesse), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

São Miguel dos Milagres - Alagoas, 07 de fevereiro de 2024

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:81D6632F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo de prazo do contrato nº 1454-E1/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS

EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 20.374.994/0001-13. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por 6 (seis) meses, do contrato nº 931-E1/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2022 por mais 06 (seis) meses. Termo. Celebração 28 de dezembro 2023. Signatário: José Pacheco Filho e Mártton Ruan Da Silva Vieira.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4D119D06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo de prazo do contrato nº 931-E1/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e M R DA SILVA SANTOS EVENTOS, inscrita no CNPJ: 13.690.895/0001-85. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, do contrato nº 931-E1/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2021 por mais 12 (Doze) meses. Termo. Celebração 14 de agosto 2023. Signatário: José Pacheco Filho e Maria Raquel da Silva Santos Lima.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AA6289BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo: 12060004/2023
Concorrência nº: 02/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das Obras e Serviços de remanescentes referente a construção do campo de futebol de grama sintética, localizado na cidade de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Concorrência
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 12/03/2024
Horário da abertura da sessão pública: 9:30 (horário de Brasília)
Informações Gerais: Setor de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do sitio eletrônico transparênciasrp@hotmail.com

Senador Rui Palmeira – AL, 07 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BBE3A363

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRARAZÕES

Concorrência nº 01/2023
Processo: 12060003/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus, localizada na cidade de Senador Rui Palmeira – AL. Certifico que na data de 24/01/2024, decorreu o prazo para os licitantes interessados apresentassem recurso quanto à decisão da CPL de inabilitação de licitantes, tendo a empresa Construtora Fernandes Ltda, inscrita o CNPJ nº 39.547.343/0001-06 apresentado tempestivamente Recurso Administrativo quanto a sua inabilitação. Em sendo assim, INTIME-SE os licitantes participantes da Concorrência acima mencionada para querendo apresentar Contrarazões ao Recurso Administrativo interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Após este prazo, o processo segue para decisão independentemente de apresentação das contrarrazões.

Senador Rui Palmeira - AL, 07 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL –
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9BDD4B4D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública, visando a otimização do uso de recursos financeiros e ampliação da arrecadação na área da educação pública municipal. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 16/02/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 07 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1017D7B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
OFÍCIO 48/2024 DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL

Ofício 48/2024

A Sra.
JULIENE FERREIRA WANDERLEY.
CPF 008.337.614-39
Locadora e proprietária do imovel situado napraça coronel francisco euclides, nº 05 - centro, Tanque d'arca /AL.

Tanque D'arca - AL, 01 de fevereiro de 2024.

Assunto:Devolução de imóvel.

Ilmo.(a). Senhor(a),

JULIENE FERREIRA WANDERLEY, venho mui respeitosamente informar que estamos devolvendo o imovel situado NA PRAÇA CORONEL FRANCISCO EUCLIDES, Nº 05 - CENTRO, TANQUE D'ARCA /AL, o mesmo estava alugado para esta prefeitura mediante a contrato N° 06/2023, não havendo a necessidade de renovação visto que o referido contrato findou em 31 de dezembro de 2023, agradecemos e ao mesmo tempo informamos que as chaves do imovel estão disponíveis na sede da prefeitura no setor de obras desde o término do contrato.
Certa da vossa compreensão aproveito o ensejo para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KELLY FABIANA VALENÇA SILVA.
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:8FA01AC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 01230005/2024, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do artista/banda Fascínio na festa da juventude no Povoado Olho D'água do Luiz Carlos no Município de Taquarana/AL a se realizar no dia 27 de janeiro de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **F de a de moura**, inscrita no **CNPJ Nº 11.978.279/0001-07**, com sede na Rua Firmino Leite, nº 777, Centro, CEP: 57.313-210, Brasília, Arapiraca/AL, com base na Lei Federal n° Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 25 de janeiro de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C6431F90

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 08/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA F DE A DE MOURA
CNPJ Nº 11.978.279/0001-07
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical do Artista/Banda Fascínio na festa da juventude no Povoado Olho D'água do Luiz Carlos no Município de Taquarana/AL a se realizar no dia 27 de janeiro de 2024, com duração de 02:00h.
VALOR: 40.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 26/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:37281194

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 607, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Heleno Nunes da Silva Júnior**, Mat. 304304701 e inscrito na cédula de identidade nº 304304701 PO/AL SSP/AL, e CPF nº095.711.554-70 – Fiscal

II – **João Victor Gomes Silva**, Mat. 304307375 e inscrito na cédula de identidade nº 304307375 SSP/AL, e CPF nº07403325460 – Fiscal Substituto.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 073/2022 - Especificação do Objeto: aquisição de equipamentos de informática - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **João Victor Gomes Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:DDC0B668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 611, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, fiscal administrativo para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de água, bem como a execução dos serviços de energia elétrica e telefone, em sua respectiva secretaria municipal, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:
I – **José Aldo Pereira da Rocha,** Mat. 24205 e inscrito na cédula de identidade sob o nº 4003218-3 SSP/AL, e CPF nº 130.076.074-50 – Fiscal;

Art. 2º. O servidor designado atuará no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas, 07 de novembro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:069B755B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 212/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 212/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos - Itens Fracassados e/ou Desertos, em favor das empresas: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.043.097/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo um total de R$ 18.865,60 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, vencedora do item 06, perfazendo um total de R$ 503,80 (Quinhentos e três reais e oitenta centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 05 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D78FEDEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARROZ, LEITE DE COCO E PEIXE
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)** Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4FCE0F2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **HS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 50.564.964/0001-30 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARROZ, LEITE DE COCO E PEIXE
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 101.025,00 (Cento e um mil e vinte e cinco reais)** Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BDC7A63C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 40.989.882/0001-84 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARROZ, LEITE DE COCO E PEIXE
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)** Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CE1129E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 01 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)** Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C8AF4869

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **J C OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP I** inscrita no CNPJ sob n.º 10.814.901/0001-70 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 01 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 937.648,00 (Novecentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais)** Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:044FDD8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 01 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 236.875,00 (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)** Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9ACF1F92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 22.877.035/0001-46 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 01 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 866.652,70 (Oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)** Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E89DF062

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DECISÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

Consoante as informações emanadas dos autos, **RATIFICO** o julgamento dos recursos da Comissão Permanente de Licitação, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, decidindo pelo **INDEFERIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, mantendo a decisão que as inabilitou.

Registre-se, dê-se ciência aos interessados, junte-se aos autos e cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 06 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C9D9429D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DECISÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o julgamento dos recursos da Comissão Permanente de Licitação, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, decidindo pelo INDEFERIMENTO ao recurso interposto pela licitante SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, mantendo a decisão que as inabilitou. Registre-se, dê-se ciência aos interessados, junte-se aos autos e cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 06 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EC6B8CA0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POVOADO ALECRIM, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – AL.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Firmina Pacheco, nº 61, Centro, Teotônio Vilela/AL, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 007/2023, tipo **MENOR PREÇO** sob **CRITÉRIO DE EMPREITADA** por **MENOR PREÇO GLOBAL,** para abertura dos Envelopes "B" – Propostas de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POVOADO ALECRIM, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – AL.

ABERTURA: Dia 09 de fevereiro de 2024, às 14h.

Teotônio Vilela/AL, 07 de fevereiro de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:87C36DA9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 204/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 204/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Mobília Escolar, em favor das empresas: **CENTRAL DE VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 51.500.931/0001-90, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo um total de R$ 7.255.250,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BABADF66

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 214/2023

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 214/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Bombas Centrífugas e Bombas Limpa Fossa, Lodo e Lama, em favor das empresas: **FRONT COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 43.731.740/0001-00, vencedora do item 01, 02 e 03, perfazendo um total de R$ 41.301,17 (Quarenta e um mil trezentos e um reais e dezessete centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0F053A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO DE LIRA, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – AL
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Firmina Pacheco, nº 61, Centro, Teotônio Vilela/AL, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2023, tipo **MENOR PREÇO** sob **CRITÉRIO DE EMPREITADA** por **MENOR PREÇO GLOBAL,** para abertura dos Envelopes "B" – Propostas de Preços.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO DE LIRA, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – AL.
ABERTURA: Dia 09 de fevereiro de 2024, às 08h

Teotônio Vilela/AL, 06 de fevereiro de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:05CEC17D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL E A EMPRESA **É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº **41.479.647/0001-25.**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, com o artista Dan Chicleteiro, a ser realizada no dia 13 de fevereiro, na Beira Rio do Município de Traipu/AL, durante as Festividades do Carnaval 2024.

Valor Global: R$30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 01 (um) dia útil após a realização do evento, a partir de sua assinatura.

FIRMADO EM: 07/02/2024

SIGNATÁRIOS: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Jose Augusto Celestino Oliveira Neto

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6029437B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 64, de 06 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação temporária e emergencial de provimento da função de Ouvidor(a)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL e considerando a necessidade temporária e emergencial de provimento da função de Ouvidor(a),

CONSIDERANDO a competência conferida pela legislação municipal ao Departamento de Ouvidoria para o recebimento, registro e encaminhamento de manifestações da sociedade em relação aos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a relevância da função de Ouvidor(a) na promoção da transparência, eficiência e melhoria contínua dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e a aptidão da servidora PATRÍCIA TOLEDO DE MELO, CPF 787.653.154-72, RG 569.779 SSP/AL, para o desempenho das atribuições inerentes a função;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter transitório e emergencial, a Sra. PATRÍCIA TOLEDO DE MELO, inscrita no **CPF 787.653.154-72 e RG 569.779 SSP/AL,** para exercer a função de Ouvidora do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º - A presente nomeação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria será publicada no Diário Oficial AMA.

Viçosa/AL, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:56FE7D82

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 01290012/2024. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 01290012/2024.
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer setorial da controladoria do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 01290012/2024, nos termos do art. 95, §2, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141 de 12 de janeiro de 2024 e suas posteriores alterações, AUTORIZA A CONTATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a Secretaria Municipal de Saúde, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: M. H. DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.224.753/0001-93, com valor global de **: R$ 4.320,00.**

Viçosa/AL, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E32BC2E9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024-NLC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01230007/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2024-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de Show Artístico do artista "**TREM BALA**", que será realizada no dia 12/02/2024, em comemoração aos festejos do Carnaval, que ocorrerá na Avenida Firmino Maia, centro de Viçosa-AL.
Favorecido:	**T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.212.543/0001-61.
Prazo de Vigência:	90 dias (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura
Valor Total:	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01230007/2024**, da inexigibilidade de licitação nº **05/2024-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E7E4A6EA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 010/2024
Processo administrativo nº 01230007/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: **T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 49.212.543/0001-61.
Valor global: 2.1. O valor global do presente contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "TREM BALA", que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024, em comemoração aos festejos do Carnaval no Município de Viçosa/AL
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/
T & J SHOWS E EVENTOS LTDA /CONTRATADA / Junielton Santos Barreto / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:83265A8C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024-NLC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240014/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2024-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de Show Artístico do artista "**LUCAS FIRMINO**", que será realizada no dia 10/02/2024, em comemoração aos festejos do Carnaval, que ocorrerá na Avenida Firmino Maia, centro de Viçosa-AL.
Favorecido:	**LUCAS FIRMINO DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ: 27.853.230/0001-50.
Prazo de Vigência:	90 dias (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura
Valor Total:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01240014/2024**, da inexigibilidade de licitação nº **07/2024-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:42EE0356

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 011/2024
Processo administrativo nº 01220007/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: **LOCOMOTIVA 11 LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 17.124.776/0001-16.
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "ELMINHO", que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2024, em comemoração aos festejos do Carnaval no Município de Viçosa/AL
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/
LOCOMOTIVA 11 LTDA-ME /CONTRATADA / Mariencio de Almeida Leite Neto / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E5892B79

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024/NLC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01230007/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2024-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de Show Artístico do artista "**TREM BALA**", que será realizada no dia 12/02/2024, em comemoração aos festejos do Carnaval, que ocorrerá na Avenida Firmino Maia, centro de Viçosa-AL.
Favorecido:	**T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.212.543/0001-61.
Prazo de Vigência:	90 dias (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura
Valor Total:	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01230007/2024**, da inexigibilidade de licitação nº **05/2024-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7602B5BF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 009/2024
Processo administrativo nº 1230008/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: **IT F. DE SENA PRODUÇÕES-ME**, inscrito no CNPJ nº 21.964.258/0001-88.
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "CAZUADINHA", que será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024, em comemoração aos festejos do Carnaval no Município de Viçosa/AL
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/
IT F. DE SENA PRODUÇÕES-ME /CONTRATADA / Izabelly Thays Fonseca de Sena / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:32ED6FA8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2024-NLC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01220027/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 87/2024-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de Show Artístico do artista "**O RODO DA BAHIA**", que será realizada no dia 10/02/2024, em comemoração aos festejos do Carnaval, que ocorrerá na Avenida Firmino Maia, centro de Viçosa-AL.
Favorecido:	**T DOS SANTOS GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.131.393/0001-09.
Prazo de Vigência:	90 dias (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura
Valor Total:	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01220027/2024**, da inexigibilidade de licitação nº **08/2024-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:29119C32

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA 029/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2024

Processo nº 09180016/2023

Pregão Eletrônico nº 065/2023

Fornecedor Registrado: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.641.927/0001-20.

Valor global estimado de sua proposta de R$ 211.760,00 (duzentos e onze mil e setecentos e sessenta reais).
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DO PLANTÃO SOCIAL ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2024
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
/JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretária Municipal de Assistência Social /
KIATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS

Nascimento & Nascimento LTDA-ME,
Contratada/
IGOR MARQUES DO NASCIMENTO
/ Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E91D7DA8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 013/2024

Processo administrativo nº 01220027/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024-NLC

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.

Contratada: **T DOS SANTOS GOMES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 19.131.393/0001-09.
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "O RODO DA BAHIA", que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2024, em comemoração aos festejos do Carnaval no Município de Viçosa/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/
T DOS SANTOS GOMES LTDA /CONTRATADA / Thiago dos Santos Gomes / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:504259F1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 007/2024
Processo administrativo nº 01220008/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 36.623.504/0001-05.
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da apresentação artística (Show): "HEITOR COSTA", que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024, em comemoração aos festejos do Carnaval no Município de Viçosa/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/
OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME CONTRATADA / Alessandro Lanuse Santos de Araújo / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:79EDA1A4

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 012/2024
Processo administrativo nº 01240014/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: **LUCAS FIRMINO DE LIMA-ME**, inscrito no CNPJ nº 27.853.230/0001-50.
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "ELMINHO", que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2024, em comemoração aos festejos do Carnaval no Município de Viçosa/AL
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/
LUCAS FIRMINO DE LIMA-ME /CONTRATADA / Lucas Firmino de Lima / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:164D1FD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO FINAL DOS EDITAIS Nº 01/2023, Nº 02/2023 E Nº 03/2023.

O Município de Atalaia/AL, por meio da SecretariaMunicipal de Cultura, Turismo e Eventos,no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Tornar público o Resultado Final dos**EDITAIS Nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023**.

Abaixo, as relações das propostas**CLASSIFICADAS E SELECIONADAS (APROVADAS), CLASSIFICADAS (FORA DO NÚMERO DE VAGAS), DESCLASSIFICADAS (PONTUAÇÃO MENOR QUE 50 PONTOS) E DESABILITADAS (PROPOSTA ENVIADA FORA DO PRAZO):**

AUDIOVISUAL (Art. 6º, I)
LONGA – METRAGEM

CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	NOTA	RESULTADO
Inciso I – apoio a produção de longa-metragem	O FOFOQUEIRO DO DIABO	MHB MONTEIRO EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA	XXX 62297/0001-93	**Sim**	**64**	**CLASSIFICADO SELECIONADO**

MÉDIA – METRAGEM OU DOCUMENTÁRIO

CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	NOTA	RESULTADO
Inciso I – apoio a produção de média-metragem ou documentário	GIGANTES DO SÃO JOÃO: LUTAS, GLÓRIAS E TRADIÇÃO, A MISSÃO É ATALAIA NO PALHOÇÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANFONA DO REI	XXX 35914/0001-67	**NÃO**	**68**	**CLASSIFICADO SELECIONADO**
	NÃO PERGUNTE MAIS ISSO	JOÃO PEDRO OLIVEIRA ACIOLI	XXX 06583/0001-62 / 12890739457	**SIM**	**65**	**CLASSIFICADO SELECIONADO**
	O MENINO DA FEIRA	JOÃO PEDRO RAMOS MENDONÇA	XXX 74.552/0001-91	**NÃO**	**60**	**CLASSIFICADO**
	CULTURA POR LENTES	CARLOS VICTOR ARAUJO DOS SANTOS	XXX.233.264-05	**NÃO**	**56**	**CLASSIFICADO**
	ROTAS TURÍSTICAS	JOSÉ DONIZETE FERREIRA DA PAIXÃO	XX.536778/0001-15	**NÃO**	**52**	**DESABILITADO**
	O SONHO DE MILENA	ASSOCIAÇÃO DOS FOLGUEDOS POPULARES DA ZONA SUL DE MACEIÓ – ASFOPAZM	XXX 08642/0001-49	**NÃO**	**36**	**DESCLASSIFICADO**

APOIO A PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
OBSERVAÇÃO: Inciso I / LPG – apoio à produção de curta-metragem, não houve nenhum projeto inscrito para essa categoria.

APOIO A PRODUÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS DE AUDIOVISUAL: VIDEOCLIPES, DVD, WEBSÉRIES ETC.

CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	NOTA	RESULTADO
Inciso I – apoio a produção de diversos gêneros de audiovisual: videoclipes, DVD, websérie etc.	GRAVAÇÃO DO DVD POCKET SHOW IGOR	IGOR DA SILVA SANTOS	XXX.170.044-05	**NÃO**	**54**	**CLASSIFICADO SELECIONADO**
	HINO MUNICIPAL DE ATALAIA	JULIO WESLEY DA SILVA	XXX 375224-46 / 29454528/0001-12	**NÃO**	**52**	**CLASSIFICADO SELECIONADO**

APOIO A CINEMA ITINERANTE OU DE RUA

CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	NOTA	RESULTADO
Inciso II – apoio a cinema itinerante ou de rua	CINE PIPOCA OURICURI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE OURICURI	XXX 39415/0001-13	**NÃO**	**61**	**CLASSIFICADO SELECIONADO**
	CINEMA INTINERANTE SERRANA DE QUILOMBOS	JOÃO PEDRO RAMOS MENDONÇA	XXX 74552/0001-91	**NÃO**	**56**	**CLASSIFICADO**
	CINE ATALAIA	ATENIZE EMPREENDIMENTOS	XXX 63874/0001-00	**NÃO**	**53**	**CLASSIFICADO**

AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL OU MOSTRA DE AUDIOVISUAL

CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	NOTA	RESULTADO
Inciso III – ação de formação audiovisual ou de mostra de audiovisual	MOSTRA CULTURAL ATALAIA	THIAGO GARCIA SILVA	XXX 71469/0001-88	**NÃO**	**59**	**CLASSIFICADO SELECIONADO**

EDITAL N° 02/2023 – DEMAIS ÁREAS / FOMENTO

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	NOTA	RESULTADO
01	LUIZ CLAÚDIO, O "KAL": RESGATE SOBRE A VIDA DO ARTISTA ATALAIENSE	PEDRO DENNIS GONÇALVES DA SILVA	XXX.750.144-86	NÃO	70	CLASSIFICADO / SELECIONADO
02	FOLGUEDOS EM ARTES (ARTES VISUAIS)	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE OURICURI AP3	XXX 39.415/0001-13	NÃO	70	CLASSIFICADO / SELECIONADO
03	EP – VOZES DA MINHA CABEÇA	ALICE MARIA VIEIRA DA SILVA	XXX.359.624-09	NÃO	70	CLASSIFICADO / SELECIONADO
04	VEM JOGAR CAMARÁ	JOSÉ RICARDO MOREIRA TENÓRIO	XXX.402.054-39	NÃO	70	CLASSIFICADO / SELECIONADO

05	ARTE DRAG NAS RUAS COMO PALCO	LUCAS FELIPE RODRIGUES DA COSTA	XXX 42414494	NÃO	70	CLASSIFICADO / SELECIONADO
06	PROJETO DE SHOW BENEFICIENTE "AJUDA ALAGOAS" COM JADSON PEGAÇÃO	JADSON ELEUTÉRIO DOS SANTOS	XXX.261.724-69	NÃO	70	CLASSIFICADO / SELECIONADO
07	RESGATE DA CULTURA TEATRAL: GRUPO ESTUDANTIL	ELAINE DE SOUZA MENEZES	XXX 77.889/0001-25	NÃO	65	CLASSIFICADO / SELECIONADO
08	PROJETO DE REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL RIBEIRO DO FORRÓ	JUAREZ RIBEIRO DE LIMA	XXX 32.704/0001-89	NÃO	64	CLASSIFICADO / SELECIONADO
09	SHOW DE TALENTOS	ASSOCIAÇÃO C DE COM E CULTURA DE ATALAIA	XXX08.610/0001-73	NÃO	43	DESABILITADO

EDITAL N° 03/2023 – DEMAIS ÁREAS / PRÊMIO

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	NOTA	RESULTADO
01	PREMIAÇÃO (GUERREIRO)	EDVALDO DA SILVA LIMA	XXX.081.214-50	**NÃO**	**55**	**CLASSIFICADO /SELECIONADO**
02	PREMIAÇÃO (CANTOR)	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	XXX.596.614-70	**NÃO**	**55**	**CLASSIFICADO /SELECIONADO**
03	PREMIAÇÃO (ARTESÃ)	ADRIANA DA SILVA FARIAS	XXX.760.034-07	**SIM**	**54**	**CLASSIFICADA / SELECIONADA**
04	PREMIAÇÃO (ARTESÃ)	MARILENE PEREIRA DE MELO	XXX.377.784-87	**SIM**	**54**	**CLASSIFICADA / SELECIONADA**
05	PREMIAÇÃO (CANTORA)	IOLANDA LOPES	XXX 127.937-15	**SIM**	**54**	**CLASSIFICADA / SELECIONADA**
06	PREMIAÇÃO (MAESTRO)	FELIPE KAUÊ HENRIQUE DOS SANTOS	XXX.511.234-52	**NÃO**	**53**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
07	PREMIAÇÃO (CANTOR)	EDSON VITORINO DA SILVA	XXX .764.724-81	**NÃO**	**52**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
08	PREMIAÇÃO (CANTOR)	ANTÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA	XXX.511.284-49	**NÃO**	**52**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
09	PREMIAÇÃO (CANTOR)	JOSÉ NILSON VICENTE DOS SANTOS	XXX.783.834-00	**NÃO**	**52**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
10	PREMIAÇÃO (ARTESÃ)	BIANCA MARTINS DE MELO MOREIRA	XXX .702.494-82	**NÃO**	**52**	**CLASSIFICADA / SELECIONADA**
11	PREMIAÇÃO (SANFONEIRO)	LUIZ MARCOLINO DOS SANTOS	XXX.754.144-53	**NÃO**	**52**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
12	PREMIAÇÃO (CANTOR)	PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS	XXX .254.544-95	**NÃO**	**51**	**CLASSIFICADO**
13	PREMIAÇÃO (CANTOR)	JOSÉ CÍCERO LOURENÇO DA SILVA	XXX.309.174-91	**NÃO**	**51**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
14	PREMIAÇÃO (SANFONEIRO)	JOÃO VITOR DOS SANTOS MACÁRIO	XXX.961.854-79	**NÃO**	**51**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
15	PREMIAÇÃO (ANIMAÇÃO INFANTIL)	ALLAN DJONE DA SILVA	XXX.812.444-43	**NÃO**	**51**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
16	PREMIAÇÃO (MAESTRO)	ANTÔNIO ELIAS ALMEIDA DE FRANÇA	XXX.744.194-01	**NÃO**	**51**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
17	PREMIAÇÃO (CANTORA)	ANGELICA SANYELE NUNES CANDIDO	XXX.684.654-31	**NÃO**	**51**	**CLASSIFICADA / SELECIONADA**
18	PREMIAÇÃO (CANTOR)	EDMILSON LIMA LOPES	XXX.670.244-00	**NÃO**	**51**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
19	PREMIAÇÃO (SANFONEIRO)	HORLANDO AURORA DE LIMA	XXX.760.074-85	**NÃO**	**51**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
20	PREMIAÇÃO (CANTOR)	JOSÉ ROBERTO HOLANDA VIEIRA	XXX.745.284-53	**NÃO**	**51**	**CLASSIFICADO / SELECIONADO**
21	PREMIAÇÃO (ESPETÁCULO)	MHB MONTEIRO EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA	XXX 62.297/0001-93	**SIM**	**51**	**CONTEMPLADA NO EDITAL 01/2023**
22	PREMIAÇÃO (CANTOR)	CELSO ALEXANDRE COSTA DE MOURA	XXX.649.544-90	**NÃO**	**50**	**CLASSIFICADO**
23	PREMIAÇÃO (SANFONEIRO)	LUIZ CARLOS DE MELO	XXX.515.505-06	**NÃO**	**50**	**CLASSIFICADO**
24	PREMIAÇÃO (SANFONEIRO)	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS ZEFERINO	XXX. 676.584-09	**NÃO**	**50**	**CLASSIFICADO**
25	PREMIAÇÃO (MÚSICO GUITARRISTA)	MICHAEL ANTONY VICENTE DA SILVA	XXX.219.744-23	**NÃO**	**50**	**CLASSIFICADO**
26	PREMIAÇÃO (MÚSICO GUITARRISTA)	ROBERTO SÁTIRO SILVA	XXX.342.884-87	**NÃO**	**50**	**CLASSIFICADO**
27	PREMIAÇÃO (ARTESÃO)	ALBERTO TENÓRIO DE CERQUEIRA	XXX.303.504-68	**NÃO**	**50**	**CLASSIFICADO**
28	PREMIAÇÃO (MÚSICO ZABUMBEIRO)	JOSÉ HÉLIO GUIDO DA SILVA	XXX.396.664-85	**NÃO**	**49**	**DESCLASSIFICADO**
29	PREMIAÇÃO (CANTOR)	CARLOS MONTEIRO DA SILVA	XXX .304.364-15	**NÃO**	**49**	**DESCLASSIFICADO**
30	PREMIAÇÃO (CANTOR)	THIAGO TEIXEIRA DE LIMA	XXX.611.204-27	**NÃO**	**48**	**DESCLASSIFICADO**
31	PREMIAÇÃO (CANTOR)	PAULO RICARDO DA SILVA	XXX.435.174-09	**NÃO**	**48**	**DESCLASSIFICADO**
32	PREMIAÇÃO (TÉCNICO DE SOM)	ALEXANDRE HENRIQUE ALBUQUERQUE MEDEIROS	XXX .036.884-34	**NÃO**	**47**	**DESCLASSIFICADO**
	PREMIAÇÃO (CANTOR)	JEFERSON PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	XXX.749.114-09	**NÃO**	**47**	**DESABILITADO**
33	PREMIAÇÃO (MÚSICO GUITARRISTA)	CRISTIANO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	XXX .771.694-09	**NÃO**	**45**	**DESCLASSIFICADO**
34	PREMIAÇÃO (MÚSICO BATERISTA)	JACKSON LIMA DOS SANTOS	XXX .658.954-66	**NÃO**	**44**	**DESCLASSIFICADO**
35	PREMIAÇÃO (MÚSICO GUITARRISTA)	CRISTIANO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	XXX.771.694-09	**NÃO**	**44**	**DESCLASSIFICADO**
36	PREMIAÇÃO (MÚSICO GUITARRISTA)	ROBERTO SÁTIRO DA SILVA FILHO	XXX.929.984-81	**NÃO**	**41**	**DESCLASSIFICADO**
37	PREMIAÇÃO (CANTOR)	LEANDRO GALDINO DA SILVA	XXX.930.554-75	**NÃO**	**41**	**DESCLASSIFICADO**
38	PREMIAÇÃO (MÚSICO GUITARRISTA)	ELIAQUIM DOS SANTOS GUEDES	XXX.821.654-70	**NÃO**	**40**	**DESCLASSIFICADO**
39	PREMIAÇÃO (MÚSICO BAIXISTA)	KEWEM ALESSANDRO CAVALCANTE FARIAS	XXX.919.834-77	**NÃO**	**40**	**DESCLASSIFICADO**
40	PREMIAÇÃO (CANTORA)	INGRID HORTÊNCIA DA COSTA	XXX.640.694-40	**NÃO**	**39**	**DESCLASSIFICADA**

SHIRLEY ALVES NOGUEIRA
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

Pareceristas:

VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS

EDVANIA DA SILVA

ANTONIO SALVADOR MARQUES FILHO

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:0977DE55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra e Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Contratação de empresa para aquisição de duas cadeiras de Rodas manual com sistema postural digitalizado e uma cadeira de banho JUDICIALIZADO para o paciente JHONNY KELVYN DOS SANTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível ado pelo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/A, até o dia 29 de agosto de 2023 em horário comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA	MODELO JUDICIALIZADO	VALOR	QUANT
1	Cadeira de roda T1 digitalizado-ortobrás Estrutura monobloco dobrável em alumínio aeronáutico, Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo Eixos de aço reforçado; - Pintura epóxi, - Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas, Espaço de inclinação de -3° a 20°; - Apoio de quadril com regulagem de altura e largura: - Apoio de tronco com regulagem de altura e largura; Cinto pélvico com ajuste de tensão; - Cinto peitoral com 4 pontos de fixação; - Protetor de roupa incorporado ao apoio de braço; - Apoio de braço regulável em altura; - Freios com acionamento único, Roda traseira 16" maciça; - Roda dianteira 7" inflável; - Apoio de pés em U, tipo plataforma elevável e removível; - Ângulo de ajuste do encosto 100°/115°/130°; - Haste de empurrar com regulagem de ângulo; Peso da cadeira: 23kg; Capacidade de peso: até 80kg;		XX	02
2	CADEIRA DE BANHO ENXUTA JUVENIL DESCRIÇÃO -Estrutura em alumínio com pintura epóxi -Regulagem de inclinação do encosto, - Dobrável; - Rodízios giratórios com freios, -Anti tombos frontais e traseiros com travamento, - Apoio de cabeça com regulagem na altura, - Acompanha cinta para quadril.		XX	01

Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02

Barra de Santônio/AL, 07 de fevereiro de 2024

AURELIA MARIA DA SILVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:C644C4CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20240207002/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta.
DO OBJETO
contratação de empresa para "**Contratação de empresa para aquisição de duas cadeiras de Rodas manual com sistema postural digitalizado e uma cadeira de banho JUDICIALIZADO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL.**

JUSTIFICATIVA

A cadeira de rodas é uma grande aliada para quem tem mobilidade reduzida, seja para pessoas com deficiência (mais independência), lesionadas (auxilia na recuperação) ou idosos e pessoas especiais . Ela é um equipamento necessário e precisa comportar todas as necessidades do indivíduo, portanto deve ser prática e confortável. A cadeira de rodas é um implemento essencial na vida da pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida e comprometimento nos membros inferiores e tronco. Esse dispositivo de locomoção resgata a independência, aumenta a estima e sua capacidade de interagí; com as pessoas e a capacidade de se relacionar com o mundo com independência.

A cadeira higiênica é indispensável para pacientes com limitações na locomoção ou que apresentam dificuldades para permanecerem na posição ereta durante a higienização corporal, assim minimizando o risco de queda do paciente. Atende à Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013, que

"Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente" e à Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que "Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências"

FUNDAMENTO LEGAL
A presente dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no inciso II, do artigo 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 consolidada, conforme a seguir:
Art. 75 . É dispensável a licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos),** no caso de outros serviços e compras;
[...].

Mesmo estando o texto de lei ainda indicando o valor da dispensa como a cima demonstrado, sabe-se que o mesmo foi alterado por força do Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor estimado total dos produtos é de **R11.004,00 (onze mil e quatro reais);**

O valor previsto apresentado, foi devidamente analisado pela Secretaria de Administração junto ao setor de compra deste município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas provenientes da contratação serão custeadas pelas seguintes dotação orçamentária:

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
00.10 – Secretaria Municipal de Saúde.	10.301.0008.2012 –Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

DO PRAZO
A presente contratação, **terá vigência até 90 dias (noventa)**, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA HABILITAÇÃO
A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS;

III- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente;

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT);

VII – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Foro Jurídico da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias anterior à data apresentação das propostas;
VIII – Ato Constitutivo, Contrato Social;

IX - Declaração da proponente o art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezasseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" conforme modelo constante em Anexo;

X - Documentação para Qualificação Técnica.

Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo a prestação de serviço de natureza e vulto similares.

DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser encaminhadas até o **dia 16/02/2024 em horário comercial,** após esta data não serão recebidas as propostas tardias para apreciação.

As propostas poderão ser enviadas no E-mail setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br , bem como recebidas em mãos no setor de licitação e contratos por meio de protocolo até a data limite acima indicada.

DOS ANEXOS
NEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

Encaminhamos a senhora **Livia Carla da Silva Alves**, **Prefeita do Município Barra de Santo Antônio/AL**, **processo administrativo nº 20240207002/2024**, para apreciação, para o qual solicitamos a ratificação do processo

Barra de Santo Antônio/AL, 07 de fevereiro de 2024

AURELIA MARIA DA SILVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para "**Contratação de empresa para aquisição de duas cadeiras de Rodas manual com sistema postural digitalizado e uma cadeira de banho JUDICIALIZADO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A cadeira de rodas é uma grande aliada para quem tem mobilidade reduzida, seja para pessoas com deficiência (mais independência), lesionadas (auxilia na recuperação) ou idosos e pessoas especiais . Ela é um equipamento necessário e precisa comportar todas as necessidades do indivíduo, portanto deve ser prática e confortável. A cadeira de rodas é um implemento essencial na vida da pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida e comprometimento nos membros inferiores e tronco. Esse dispositivo de locomoção resgata a independência, aumenta a estima e sua capacidade de interagí; com as pessoas e a capacidade de se relacionar com o mundo com independência.

2.2. A cadeira higiênica é indispensável para pacientes com limitações na locomoção ou que apresentam dificuldades para permanecerem na posição ereta durante a higienização corporal, assim minimizando o risco de queda do paciente. Atende à Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013, que "Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente" e à Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que "Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências"

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação legal que ampara o processo em tela encontra-se no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis a espécie.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá encaminhar, nos termos deste termo de referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS;
III- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente;
V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT);
VII – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Foro Jurídico da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias anterior à data apresentação das propostas;
VIII – Ato Constitutivo, Contrato Social;
IX - Declaração da proponente o art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" conforme modelo constante em Anexo;
X - Documentação para Qualificação Técnica.
Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo a prestação de fornecimmentos de natureza e vulto similares.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os objetos são classificados como comuns pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, com especificações usuais no mercado.

6. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

A unidade interessada na realização da presente ação é Secretaria Municipal de Administração.

7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de **menor preço**.

8. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO
O prazo para o início da execução dos fornecimentos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas em lei, sob pena de decair o direito à contratação.

9. PRAZO DE VIGÊNGIA.

O presente contrato, a partir da sua assinatura, **vigerá até 90 dias (noventa dias)** do corrente ano, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021

10. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
Publicar o(s) preço(s), o prestador e as especificações resumidas do objeto em forma de extrato, em Sítio Oficial do Município;
Prestar à contratada todas as informações necessárias, a execução do objeto que trata este contrato;
Observar para que sejam mantidas durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificação iniciais;
Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
Emitir nota de empenho junto com a ordem de Execução.
Fiscalizar os fornecimento.
Notificar, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos fixando prazo de 5(cinco) dias úteis para sua correção;
Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os produtos e proceder com o respectivo pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento.
Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os fornecimentos.

11. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

Iniciar os fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de fornecimento emitida pela contratante, as suas custas, no local indicado.
Deverá apresentar, por ocasião da emissão de cada Nota Fiscal as certidões negativas junto ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal; CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas)
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo de 5(cinco) dias úteis;
Designar o responsável para ser o contato com a CONTRATANTE na condução de eventuais problemas ou ajustes na execução do Contrato;
Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;
Realizar visitas semanais composta de equipe com conhecimento técnico na área e em quantidade necessária a demanda do Município.
Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.
Executar os fornecimentos dentro dos padrões e normas contábeis e emitir relatórios dentro dos prazos estabelecidos mensais.
Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
Responder por todos os ônus referentes aos fornecimentos ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
Atender às solicitações com presteza e tempestividade;

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o controle dos fornecimentos serão exercidos pelo Secretário de Administração do Município de Barra de Santo Antônio ou por fornecimentos por ele designado.
O gestor do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de fornecimentos; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos fornecinentos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; executar atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os fornecimentos cuja execução não se verifique perfeita vista em desacordo com especificações discriminadas no contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos fornecimentos recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos fornecimentos contratados.

13. DO PAGAMENTO
O pagamento dos fornecimentos efetivamente executados será creditado em nome na CONTRATADA, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, até o quinto dia após o atesto.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado nos documentos de habilitação e na nota de empenho.

O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal;

14. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
O recurso destinado para custear o objeto deste contrato estão alocados no orçamento vigente, na classificação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
00.10 – Secretaria Municipal de Saúde.	10.301.0008.2012 –Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

15 - DO PREÇO

A CONTRATADA executará os fornecimentos pelos preços ofertados em sua Proposta de Preços, ficando o reajustamento adstrito aos percentuais autorizados pelo Governo Federal.
O preço propostos será global e deve todos os custos envolvidos com o fornecimento, objeto do presente contrato, não devendo ser maior que o valor global estimado, o qual perfaz a ordem **de R$ 11.004.00 (onze mil e quatro reais);**

16. DAS INFRAÇÕES
O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução total do contrato;
III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
IV - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;
II - multa
multa de 0,5 (cinco décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso da execução dos fornecimentos, durante os primeiros 30 (trinta) dias, e 0,10% (dez décimos por cento) para cada dia subsequente;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total das obrigações assumidas nesta avença;
Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a administração requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município de Barra de Santo Antônio e cobrado judicialmente.

b.1) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
b.2) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.
18. DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto pelos motivos elencados no artigo 137, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

19. DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado no sítio oficial do município.

ANEXO II

PROCESSO DE COMPRA Nº 20240207002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATO Nº xx/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXX**, QUE CELEBRAM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BAARA DE SANTO /AL E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIIO**, inscrito no CNPJ 12.262.713/0001-02, com sede à Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL , neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Livia Carla da Silva Alves**, portador de CPF nº xxxx e Cédula de Identidade nº xxxxx**,** concomitantemente com a Secretaria de Administração, neste ato representada pelo Senhor **xxxxxx**, portador do RG nº xxxxx e CPF xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob n.º **xxxxxxxxxxxxx**, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sr(a). **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, portador da Cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas.,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto c**ontratação de empresa para "Contratação de empresa para aquisição de duas cadeiras de Rodas manual com sistema postural digitalizado e uma cadeira de banho JUDICIALIZADO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL.**, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência e Edital de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A presente contratação obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos constantes da Proposta da CONTRATADA, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA LICITAÇÃO – O serviço ora contratado foi objeto de DISPENSA nº **XX/2023**, e está estritamente vinculado aos termos e condições estipulados no processo administrativo 2024010310025 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato, a partir da sua assinatura, vigerá de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termos aditivos, até o limite previsto nas normas da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

I - Atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
II- Publicar o(s) preço(s), o prestador e as especificações resumidas do objeto em forma de extrato, em Sítio Oficial do Município;
III - Prestar à contratada todas as informações necessárias, a execução do objeto que trata este contrato;
IV - Observar para que sejam mantidas durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificação iniciais;
V - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
VI - Emitir nota de empenho junto com a ordem de execuçãp.
VII - Fiscalizar os serviços
VIII - Notificar, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos fixando prazo de 5(cinco) dias úteis para sua correção;
IX - Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os produtos e proceder com o respectivo pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento.
X - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Incumbe à CONTRATADA

I - Iniciar os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de Serviço emitida pela contratante, as suas custas, no local indicado.
II - Deverá apresentar, por ocasião da emissão de cada Nota Fiscal as certidões negativas junto ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal; CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas)
III - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo de 5(cinco) dias úteis;
IV - Designar o responsável para ser o contato com a CONTRATANTE na condução de eventuais problemas ou ajustes na execução do Contrato;
V - Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
VI - Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;
VII - Realizar visitas semanais composta de equipe com conhecimento técnico na área e em quantidade necessária a demanda do Município.
VIII - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.
IX - Executar os serviços dentro dos padrões e normas contábeis e emitir relatórios dentro dos prazos estabelecidos mensais.
X - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
XI - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
XII - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
XIII - Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
XIV - Atender às solicitações com presteza e tempestividade;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária estabelecida no Orçamento Geral do Município.

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
00.10 – Secretaria Municipal de Saúde.	10.301.0008.2012 –Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Os produtos, objeto deste contrato serão fornecidos após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que o integram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A CONTRATADA executará os serviços**,** objeto do presente contrato, pelos preços ofertados em sua Proposta de Preços, perfazendo um valor total de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx), ficando o reajustamento adstrito aos percentuais autorizados pelo Governo Federal, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA	MODELO JUDICIALIZADO	VALOR	QUANT
1	Cadeira de roda T1 digitalizado-ortobrás Estrutura monobloco dobrável em alumínio aeronáutico, Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo Eixos de aço reforçado; - Pintura epóxi, - Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas, Espaço de inclinação de -3° a 20°; - Apoio de quadril com regulagem de altura e largura: - Apoio de tronco com regulagem de altura e largura; Cinto pélvico com ajuste de tensão; - Cinto peitoral com 4 pontos de fixação; - Protetor de roupa incorporado ao apoio de braço; - Apoio de braço regulável em altura; - Freios com acionamento único, Roda traseira 16" maciça; - Roda dianteira 7" inflável; - Apoio de pés em U, tipo plataforma elevável e removível; - Ângulo de ajuste do encosto 100°/115°/130°; - Haste de empurrar com regulagem de ângulo; Peso da cadeira: 23kg; Capacidade de peso: até 80kg;		XX	02
2	CADEIRA DE BANHO ENXUTA JUVENIL DESCRIÇÃO -Estrutura em alumínio com pintura epóxi -Regulagem de inclinação do encosto, - Dobrável; - Rodízios giratórios com freios, -Anti tombos frontais e traseiros com travamento, - Apoio de cabeça com regulagem na altura, - Acompanha cinta para quadril.		XX	01

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços declarados no caput desta cláusula são globais e compreende todos os custos envolvidos com a execução dos serviços, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO
A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, onde devem estar discriminados os serviços e o valor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O responsável pelo recebimento verificará se os valores expressos na Nota Fiscal/Fatura correspondem ao que foi solicitado ou empenhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será atestada a Nota Fiscal/Fatura que esteja corretamente preenchida e em conformidade com o que foi solicitado ou empenhado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 5 (cinco) dias mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação regular.

O pagamento pela Administração observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento superior a dois meses será aplicado o Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021.
Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;

O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

A CONTRATANTE no papel de substituta tributária reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério do CONTRATANTE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:
I - advertência;
II – multa:
multa de 0,5 (cinco décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução, durante os primeiros 30 (trinta) dias, e 0,10% (dez décimos por cento) para cada dia subsequente;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total das obrigações assumidas nesta avença;
Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a administração requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município de São Barra de Santo Antônio/AL e cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO
O presente contrato poderá ser extinto pelos motivos elencados no artigo 137, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado no sítio oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca da sede da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OMISSÃO
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Barra de Santo Antônio/AL, com base na Lei 14.133/2021. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Prefeitura de BARRA DE SANTO ANTÔNIO, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Barra de Santo Antônio/AL, xx de xxxxx de 2024.

Prefeita
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
Contratante

_____
Sec. De xxxxxxxxx
Contratante

_____
Representante -Legal
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:082EFC2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais confecções de roupas, uniformes, fardamentos e artigos de cama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400222023 - 14/12/2023						
VENCEDOR: BRINDES TIC TAC LTDA						
CNPJ: 33.583.462/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	BOLSAS DE LONA COM ALÇAS E BOLSOS EXTERNO EM CORES DIVERSAS COM PINTURA EM SERIGRAFIA	PR??PRIA/PR??PRIO	UND	1000	60,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100222023 - 14/12/2023						
VENCEDOR: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 28.439.635/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	TERNO DE FUTEBOL EM MALHA 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NAS CAMISAS FRENTE E COSTA E SHORTS COM NUMERAÇÕES E LOGO DO TIME	PLAYPRO	UND	4000	49,90	199.600,00
18	CAMISETA EM MALHA GOLA V OU REDONDA INFANTIL 75% POLIESTER 25%	PLAYPRO	UND	5000	15,00	75.000,00

	ALGODÃO IDADES 4 6 8 10 12 14 ANOS EM CORES DIVERSAS					
TOTAL						274.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600222023 - 14/12/2023						
VENCEDOR: LUCIANO LIMA SIMAO DE ARAUJO						
CNPJ: 41.081.715/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	CALÇA EM MALHA TACTEL 100% POLIÉSTER COM CLÁSTICO NA CINTURA BOLSO FRENTE E COSTA COM PINTURA NA PERNA ESQUERDA.	propria	UND	4000	22,99	91.960,00
7	CAMISAS MANGA LONGA GOLA REDONDA COM PUNHO EM MALHA 75% POLIÉSTER 25% ALGODÃO DEFINIR TAMANHOS PP PMG G XGG	propria	UND	6000	19,60	117.600,00
9	BATAS EM BRIM MANGA CURTA PINTURA BOLSO E COSTA EM CORES DIVERSAS COM BOTÕES BOLSOS NA FRENTE COM	propria	UND	2500	58,99	147.475,00
11	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA MISTA COM ALGODÃO E POLIÉSTER MAIS RESISTENTE TAMANHOS E CORES DIVERSAS	propria	UND	4500	23,99	107.955,00
12	BERMUDA EM TACTEL POLIÉSTER COM FRISO NA LATERAL BOLSO TRASEIRO E PINTURA NA PERNA ESQUERDA CAMISAS POLO EM MALHA PIQUE COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO COM LOGO PEITO E COSTA	propria	UND	4500	14,98	67.410,00
14	CAMISAS COMPOSIÇÃO 96% POLIÉSTER 4% ALGODÃO EM MALHA UV MANGA LONGA GOLA REDONDA COM ESTAMPAS EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA EM CORES DIVERSAS TAMANHOS: P M G GG E XGG.	propria	UND	5000	24,99	124.950,00
16	CALÇA EM OXFORD 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICO E PINTURA NA PERNA ESQUERDA BOLSOS NA FRENTE E COSTA E BOLSO NA PARTE TRASEIRA CORES DIVERSAS	propria	UND	3500	21,99	76.965,00
17	CAMISETA 100% POLIÉSTER MACHÃO COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA GOLA REDONDA COM VIEIS GOLA E MANGAS	propria	UND	6500	14,85	96.525,00
20	FRONHAS EM TECIDO 100% ALGODÃO EM CORES DIVERSAS	propria	UND	1200	14,99	17.988,00
21	LENÇOIS EM TECIDOS 75% ALGODÃO COM PINTURA 1800 DESTINADA AS SECRETÁRIAS	propria	UND	600	54,00	32.400,00
23	TÊNIS – VULCANIZADO CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% ALGODÃO COM POSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIESTERILHOS DE ALUMINIO, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDOS JACAR SOLADO DE BORRACHA NA COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO COM DESENHO NO FORMATO DE ONDA ANTIDERRAPANTE, VIRA LATERAL LISA NA COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO COM FRISOS NA COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO E PONTEIRA NA COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO COM GRAVAÇÃO, TODOS EM BORRACHA LEGITIMA, CARACTERÍSTICA DO MATERIAL LONA PANAMÁ DUBLADA, COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, BORRACHOS COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE, TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	propria	PAR	5000	59,99	299.950,00
24	COLETE EM BRIM OU RIP STOP EM CORES DIVERSAS	propria	UND	1500	49,99	74.985,00
27	FIGURINO PARA BALIZAS ADULTO – ROUPA CONFECCIONADA COM TECIDO EM TULE RENDADO, TECIDO SEGUNDA PELE, TECIDO LYCRA PRAIA, TECIDO GABARDINE ACETINADO, ZÍPER, STRASS E PEDRARIAS DIVERSAS. ARRANJO DE CABEÇA EM EMBORRACHADO, COM PEDRARIAS DIVERSAS, TECIDO PARA REVESTIMENTO E PLUMAGEM DIVERSAS. TAMANHO À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	propria	UND	20	399,00	7.980,00
28	FIGURINO PARA DESTAQUE FEMININO – ROUPA CONFECCIONADA TECIDO SEGUNDA PELE, TECIDO TULE RENDADO, PEDRARIAS, PETE, STRASS, ZÍPER E ELÁSTICO. ARRANJO DE CABEÇA EM EMBORRACHADO, COM PEDRARIAS DIVERSAS, TECIDO PARA REVESTIMENTO E PLUMAGEM DIVERSAS. COSTEIRO EM COM ARMAÇÃO EM EMBORRACHADO, PEDRARIAS DIVERSAS, TECIDO PARA REVESTIMENTO E PLUMAGEM. TAMANHO À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	propria	UND	25	399,00	9.975,00
29	FIGURINO PARA DESTAQUE MASCULINO – ROUPA CONFECCIONADA TECIDO SEGUNDA PELE, TECIDO TULE RENDADO, PEDRARIAS, PETÊ, STRASS, ZIPER E ELÁSTICO. ARRANJO DE CABEÇA EM EMBORRACHADO, COM PEDRARIAS DIVERSAS, TECIDO PARA REVESTIMENTO E PLUMAGEM DIVERSAS. COSTEIRO EM COM ARMAÇÃO EM EMBORRACHADO, PEDRARIAS DIVERSAS, TECIDO PARA REVESTIMENTO E PLUMAGEM. TAMANHO À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	propria	UND	25	399,00	9.975,00
32	CALÇAS EM TACTEL CORES DIVERSAS INFANTIL TAMANHOS: 2,4, 6, 8, 10, 12, 14	propria	UND	3000	19,99	59.970,00
35	ESCUDO – CONFECCIONADO EM VELUDO COM APLICAÇÕES EM NAPA GLITTER, COM DETALHES EM PASSAMANARIA DOURADOS, HASTE EM INOX E FRANJA. TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	propria	UND	20	399,99	7.999,80
36	KIT CONTENDO BLUSÃO, CALÇA E CHAPÉU – CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, BOTÕES, PASSAMANARIA, OMBREIRAS, LINHA, ENTRETELA, ZÍPER E ELÁSTICO. CHAPÉU CONFECCIONADO EM EMBORRACHADO, COLA, TECIDO SUEDE, FRISOS METÁLICOS, NAPA SIMPLES, NAPA GLITERIZADA, PASSAMANARIA DOURADA, ACETATO DOURADO E FRISO DE BOLSA E PENACHO. TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. KIT CONTENDO: 1 (UM) BLUSÃO: 1 (UM) CALÇA; 1 (UM) CHAPÉU. TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	propria	KIT	400	139,99	55.996,00
37	KIT FIGURINO PARA COMPONENTES DO ESCUDO – CONFECCIONADO EM TECIDO SEGUNDA PELE, TECIDO EM TULE RENDADO, PEDRARIAS, VIDRILHOS, ZÍPER, ELÁSTICO E LYCRA PRAIA, CHAPÉU EM EMBORRACHADO, TECIDO PARA REVESTIMENTO E PLUMAGEM. TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. KIT CONTENDO: 1 (UM) BLUSÃO, 1 (UMA) SAIA E 1 (UM) CHAPÉU)	propria	KIT	65	399,99	25.999,35
38	FIGURINO PARA MADRINHA – CONFECCIONADO EM TECIDO SEGUNDA PELE, TECIDO TULE RENDADO. PEDRARIAS, VIDRILHO, ZIPER E ELÁSTICO. COSTEIRO COM ARMAÇÃO EM EMBORRACHADO, PEDRARIAS DIVERSAS, TECIDO PARA REVESTIMENTO E PLUMAGEM. ARRANJO DE CABEÇA EM EMBORRACHADO, COM PEDRARIAS DIVERSAS, TECIDO PARA REVESTIMENTO E PLUMAGEM.	propria	UND	25	399,99	9.999,75
39	FIGURINO PARA PADRINHO – ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, PEDRARIAS, STRASS, PASSAMANARIA, OMBREIRAS, LINHA, ENTRETELA, NAPA DOURADA. COSTEIRO COM ARMAÇÃO EM EMBORRACHADO, PEDRARIAS DIVERSAS, TECIDO PARA REVESTIMENTO E PLUMAGEM. ARRANJO DE CABEÇA EM EMBORRACHADO, COM PEDRARIAS DIVERSAS, TECIDO PARA REVESTIMENTO E PLUMAGEM TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	propria	UND	28	399,00	11.172,00
40	FLAMULA – CONFECCIONADO EM VELUDO, COM APLICAÇÕES EM NAPA GLITTER, DETALHES EM PASSAMANARIA. TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	propria	UND	50	182,00	9.100,00
41	BOTAS CANO LONGO (GRUPO DE DANÇA) – CONFECCIONADAS EM NAPA, COM PALMINHA E SOLADO EM BORRACHA. COR BRANCA. TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	propria	PAR	300	89,99	26.997,00
42	BOTAS CANO CURTO (GRUPO DE DANÇA) – CONFECCIONADAS EM NAPA, COM PALMINHA E SOLADO EM BORRACHA. COR BRANCA. TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	propria	PAR	300	109,99	32.997,00
43	ESTANDARTE: CONFECCIONADO EM VELUDO COMO NAPA GLITTER PASSAMANARIAS, HASTE DE INOX COM BASE EM MADEIRA, FRANJAS E CONTORNADO COM LED.	propria	UND	38	399,00	15.162,00
44	FIGURINO PARA BAILARINO– ROUPA CONFECCIONADA TECIDO SEGUNDA PELE, TECIDO TULE RENDADO, PEDRARIAS, PETÊ, STRASS, ZÍPER E ELÁSTICO. ARRANJO DE CABEÇA EM EMBORRACHADO, COM PEDRARIAS DIVERSAS, TECIDO PARA REVESTIMENTO E PLUMAGEM.	propria	UND	25	399,00	9.975,00
TOTAL						1.549.460,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300222023 - 14/12/2023						
VENCEDOR: MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 32.486.081/0001-78						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
22	SANDÁLIA – CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVILINA) COM DUREZA DE 60% VIRGEM COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MODELO TIPO PAPETE COM DOIS FECHOS EM VELCRO COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	PROPRIA	PAR	5000	43,80	219.000,00
TOTAL						219.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200222023 - 14/12/2023						
VENCEDOR: SCLAN MALHAS LTDA ME						
CNPJ: 32.468.738/0001-74						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
31	SHORTES EM TACTEL CORES DIVERSAS INFANTIL TAMANHOS: 2,4, 6, 8, 10, 12, 14	PROPRIA	UND	2900	14,19	41.151,00
33	CAMISAS GOLA V EM CORES DIVERSAS INFANTIL TAMANHOS: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14	PROPRIA	UND	3200	14,87	47.584,00
34	CAMISAS GOLA REDONDA EM CORES DIVERSAS INFANTIL TAMANHOS: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14	PROPRIA	UND	3000	14,78	44.340,00
TOTAL						133.075,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000222023 - 14/12/2023						
VENCEDOR: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 26.958.780/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MODELOS MASCULINAS FEMININAS 100% ALGODÃO EM CORES DIVERSOS TAMANHO PP P M G GG XGG	PROPRIA	UND	5300	22,10	117.130,00
2	CAMISAS GOLA POLO MANGA LONGA MODELOS MASCULINAS FEMININAS 100% ALGODÃO EM CORES DIVERSAS TAMANHO PP P M G GG XGG COM BOLSO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GARANTINDO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	PROPRIA	UND	4100	26,22	107.502,00
4	CAMISA GOLA POLO MODELOS MASCULINO E FEMININO BABY LOOK 75% POLIÉSTER 25% ALGODÃO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO FRENTE E COSTA	PROPRIA	UND	4500	23,75	106.875,00
5	CAMISAS 75% ALGODÃO 25% POLIESTER GOLA REDONDA OU V MANGA CURTA TODAS COM ESTAMPAS EM SILK–SCREEN EM CORES DIVERSAS TAMANHOS PP P M G GG XGG	PROPRIA	UND	7300	15,80	115.340,00
8	CALÇAS UNISEX DE BRIM EM CORES DIVERSAS COM ELÁSTICOS DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM NA TRASEIRA COM PINTURA NA PERNA ESQUERDA	PROPRIA	UND	2500	46,00	115.000,00
13	CAMISAS POLO EM MALHA PIQUE COMPOSIÇÃO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO COM LOGO PEITO E COSTA	PROPRIA	UND	4000	21,95	87.800,00
19	COLETES EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM BOLSO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL O COM CLÁSTICOS E LOGOMARCAS NO BOLSO E COSTA	PROPRIA	UND	1000	36,10	36.100,00
30	BERMUDAS EM TACTEL CORES DIVERSAS INFANTIL TAMANHOS: 2,4, 6, 8, 10, 12, 14	PROPRIA	UND	2800	15,20	42.560,00
TOTAL						728.307,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRINDES TIC TAC LTDA.
33.583.462/0001-38
Valor: R$ 60.000,00
- GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
28.439.635/0001-09
Valor: R$ 274.600,00
- LUCIANO LIMA SIMAO DE ARAUJO.
41.081.715/0001-01
Valor: R$ 1.549.460,90
- MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA.
32.486.081/0001-78
Valor: R$ 219.000,00
- SCLAN MALHAS LTDA ME.
32.468.738/0001-74
Valor: R$ 133.075,00
- VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
26.958.780/0001-70
Valor: R$ 728.307,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:198A6529

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1801.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA (RUA CARAPEBA), DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,** visando atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 092/2023.
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	ARANDELA EM ALUMINIO SOQUETE E-27 COM PINTURA NA COR CORTEN - USO EXTERNO	Unidade	JC3	60	R$ 1.815,50	R$ 108.930,00
02	LÂMPADA BALLOON G95 FILAMENTO VINTAGE BIVOLT 2W Base: E27Tensão: 100-240V Fator de potência: >0,7 Corrente: 0,026A(127V) / 0,018A(220V) Fluxo luminoso: 200lm Eficiência luminosa: 100lm/W Ângulo de abertura: 300°IRC: >80Vida útil (L70): 15.000hTemp. de operação: -10°C ~ 40°C Garantia: 2 anos	Unidade	JC3	60	R$ 75,90	R$ 4.554,00

03	CABO PORTA LÂMPADA POT. MAX 500W – USO EXTERNO Base: E27 Potência Máxima por Extensão Contínua: 500W Extensão Total: 5,50 m Número de Soquetes: 8 Garantia: 1 ano Material Predominante: PVC Cabo Porta-Lâmpadas 8xE27	Unidade	JC3	240	R$ 445,30	R$ 106.872,00
04	Lâmpada Vintage 2W 2400K E27 300º IRC>80 Base: E27 Eficiência luminosa: 100lm/W Ângulo de abertura: 300° IRC: >80 Vida útil (L70): 15.000h Temp. de operação: -10°C ~ 40°C Garantia: 2 anos	Unidade	JC3	2100	R$ 74,40	R$ 156.240,00
05	ILUMINAÇÃO PARA LETREIRO SPOT COM CINTA Tensão: 100-240V Fator de potência: >0,9 Corrente: 0,039A(127V) / 0,023A(220V) Fluxo luminoso: 300lm Eficiência luminosa: 60lm/W Ângulo de abertura: 25° IRC: >80 Vida útil (L70): 25.000h Temp. de operação: -20°C ~ 60°C Grau de proteção: IP65 Garantia: 2 anos Material predominante: Alumínio Fonte integrada	Unidade	JC3	6	R$ 566,60	R$ 3.399,60
06	POSTES EM EUCALIPTO TRATADO DE 12-14 CM COM 7,00 M DE ALTURA. INCLUINDO ESCAVAÇÃO, COLOCAÇÃO DO POSTE JÁ COM MANGUEIRA EMBUTIDA, CHUMBAÇÃO DO POSTE.	Unidade	JC3	52	R$ 4.942,20	R$ 256.994,40
07	Dispositivo Diferencial Residual - DUSJUNTOR DR	Unidade	JC3	2	R$ 679,70	R$ 1.359,40
08	Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS)	Unidade	JC3	2	R$ 288,40	R$ 576,80
09	CAIXA DE PASSAGEM IP68	Unidade	JC3	2	R$ 49,30	R$ 98,60
10	SERVIÇOS ELÉTRICOS COM MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO COM INSTALAÇÃO DAS LÂMPADAS E LUMINÁRIAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	Serviço	JC3	1	R$ 58.548,93	R$ 58.548,93

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 697.573,73 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).**
Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Jayme Couto Lima Neto – Representante Legal
JC3 ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:E2A68F95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL MESTRE FRANCELINO DE INCENTIVO À CULTURA POPULAR NO SETOR AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO. RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL MESTRE FRANCELINO DE INCENTIVO À CULTURA POPULAR NO SETOR AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU - AL**, através da Comissão de Gestão e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº **024/2023**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2024** para Fomento à execução de projetos do Audiovisual no Município de Piaçabuçu, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final da Habilitação dos projetos inscritos neste Edital.

Piaçabuçu – Al, 07 de Fevereiro de 2024

Comissão de Gestão e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Piaçabuçu.

I – Vinicius Ruan Lopes Santos
II – Antônia Cristina Andre dos Santos
III – Mirian Gabrielle Souza de Melo

EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL MESTRE FRANCELINO DE INCENTIVO À CULTURA POPULAR NO SETOR AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

NOME	CCP	CATEGORIA	RESULTADO
JACIARA MATOS	0027	I – ORQUESTRAS CARNAVALESCAS – GRUPO II.	HABILITADO(A)
AILTON JONAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	0018	I – ORQUESTRAS CARNAVALESCAS	HABILITADO(A)
ISMAEL FERREIRA CASTRO	0019	I – ORQUESTRAS CARNAVALESCAS	HABILITADO(A)
ANNE KELY NASCIMENTO	0016	I – ORQUESTRAS CARNAVALESCAS – GRUPO II.	HABILITADO(A)
FERNANDA CAROLINE FEITOZA DE ALBUQUERQUE	0015	I – ORQUESTRAS CARNAVALESCAS	HABILITADO(A)
JOSEPH ANTONIO MATOS DOS SANTOS	0014	I – ORQUESTRAS CARNAVALESCAS – GRUPO II.	HABILITADO(A)
PULA VEADO	0023	II – BLOCOS DE 100 À 500 PARTICIPANTES	HABILITADO(A)
OS PRIMOS	0021	II – BLOCOS DE 100 À 500 PARTICIPANTES	HABILITADO(A)
PESCADORES E MARISQUEIRAS	0022	II – BLOCOS DE 100 À 500 PARTICIPANTES	HABILITADO(A)
CAMARÃO MALUCO	0020	II – BLOCOS DE 100 À 500 PARTICIPANTES	HABILITADO(A)
PASTORIL	0017	III GRUPOS, COLETIVOS DE DANÇA e COMPANIAS DE TEATRO.	HABILITADO(A)

UKISILEI MARTINS SANTOS DA SILVA	0012	III GRUPOS, COLETIVOS DE DANÇA e COMPANIAS DE TEATRO.	HABILITADO(A)
PAIXÃO DE CRISTO	0026	III GRUPOS, COLETIVOS DE DANÇA e COMPANIAS DE TEATRO.	HABILITADO(A)
ELAINE SILVA DOS SANTOS	0013	IV - ARTESÃOS	HABILITADO(A)
MARIA DO SOCORRO SANTOS FARIAS	0011	IV - ARTESÃOS	HABILITADO(A)
DIONILDO BALBINO DOS SANTOS	010	IV – ARTESÃOS	HABILITADO(A)

A Comissão de Gestão e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de piaçabuçu, determina que através da documentação enviada pelos agentes culturais, avaliou os documentos inscritos no edital, chegando no resultado acima, como consta no edital, o presente documento se encontra publicado no site da transparencia da associação dos municípios alagoanos e no mural da secretaria municipal de cultura e juventude disponivel publicamente, praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro de Piaçabuçu - Al, CEP 57210-000;

ADRIANA BRUNA GUIMARÃES BRÊDA
Secretária Municipal de Cultura e Juventude

Piaçabuçu – Al, 07 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:B4B3664F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAMÓGRAFO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd/Meses	Preço Unitário	Preço Total
01	**Equipamento de Mamografia de alta resolução para exames de rotina, magnificações, marcação cirúrgica com exposímetro microprocessador completo com otimização/controle via software. Especificações técnicas mínimas:** COMANDO / GERADOR Potência nominal de no mínimo 2,8 kW; e faixa de kV mínima de: 21 a 32 kV, com sensibilidade de 1 kV; Ajuste programável até 600 mAs com proteção de sobrecarga no tubo; Seletor de focos com proteção integrada digital; Indicador em display digital de kV, mA, tempo e mAs; Sistema de controle e proteção de rotação do ânodo giratório; Frenagem do anodo do tubo após exposição de Raios-X; Bloqueio eletrônico para proteção integrada de kV e mAs contra sobrecargas no tubo de raios-X; Proteção térmica do tubo, proteção contra falta de filamento; Circuito em dois estágios para emissão de raios-X; Biombo de proteção para o operador; EXPOSÍMETRO: Controle automático de exposição por sistema microprocessador, com quatro campos de aquisição Seleção para, no mínimo, três combinações - écran/filme; Seleção de densidade em pelo menos cinco níveis; Detectores em estado sólido com posicionamento de profundidade; BRAÇO ARTICULADO Deverá permitir radiografia do paciente em pé, sentado ou em maca; Movimentos motorizados com deslocamento vertical de no mínimo 600 mm; rotação do tubo mínima de -90º / +180º e movimento angular de inclinação de pelo menos (+10o / -10o, opcional); Distância foco / filme de 65 cm ou melhor. Compressão motorizada com seleção digital; sensor automático (célula de carga) de parada; compressão de pelo menos 18 Kg, com indicação digital; e opção de descompressão automática após o término da emissão de raios-X Bucky recipromático 18X24 e 24x30, e grade antidifusora da fibra de carbono. TUBO Tubo metálico com ânodo giratório de molibdênio; com duplo foco de pelo menos: 0,1 mm e 0,3 mm; capacidade térmica mínima do anodo de 300 KHU; filtração inerente de molibdênio; ACESSÓRIOS: Ampliador em fibra de carbono com fator de ampliação de 1,5 a 1,8 vezes; Bandeja de compressão de bordas planas Bandeja de compressão spot localizado; Rede monofásica / bifásica 220V / 60Hz; A manutenção preventiva e corretiva em todo o Sistema objeto dessa locação, incluindo substituição de qualquer peça e equipamentos serão totalmente a cargo da empresa contratada.	**Meses**	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 07 de fevereiro de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9952288E